



## PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim  
Prefeita Municipal

## Seção I Gabinete da Prefeita

Roger Barude Camargo  
Chefe de Gabinete

### OUVIDORIA GERAL

A **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;  
SUGESTÃO;  
RECLAMAÇÃO;  
DENÚNCIA.

**Accesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:**

Site da prefeitura: [www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria)

email: [ouvidoria@bauru.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@bauru.sp.gov.br)

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h às 17h30)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

## Corregedoria Geral Administrativa

Leandro Douglas Lopes  
Corregedor Geral

**PORTARIA 042/24-C.G.A.** - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, Primeira Corregedora Administrativa, o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilacqua, Técnico de Administração, e a servidora Elisabete Martinez Ubada, Agente de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 69.727/2024.

**PORTARIA 043/24-C.G.A.** - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Tatiane Guilherme Costa, Segunda Corregedora Administrativa, a servidora Juliana Regina Cezarino, Agente em Gestão/Atendente, e o servidor Gustavo Beghini da Silva, Agente de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 69.735/2024.

## Seção II

## Secretarias Municipais

## Secretaria da Administração

Cristiano Ricardo Zamboni  
Secretário

### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

#### SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

#### Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

#### SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

### CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

**Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações):** (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

**Departamento de Administração de Pessoal:** (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1204 / (14)

3235-1137 / (14) 3235-1226 / (14) 3235-1305

**Departamento de Avaliação Funcional:** (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

**Departamento de Recursos Humanos:** (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: [administracao@bauru.sp.gov.br](mailto:administracao@bauru.sp.gov.br)

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): [cdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:cdf_adm@bauru.sp.gov.br)

Pesquisa de Atendimento: [http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa\\_atendimento.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx)

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

### DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

#### DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

Em atendimento a emenda à Lei Orgânica nº 45 de 20/09/99, publicamos abaixo os vales-compra fornecidos pela Prefeitura Municipal de Bauru referente ao período de **MARÇO e ABRIL /2024**.

MARÇO		
BENEFICIARIOS	ATENDIDOS	VALORES EM R\$
SERVIDORES	6.963	R\$ 7.125.488,57
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2	R\$ 2.054,58
ESTAGIARIOS	71	R\$ 46.730,05
MENORES APRENDIZES	195	R\$ 134.962,23
MUNICIPALIZADOS	30	R\$ 30.818,70
<b>TOTAL</b>	<b>7.261</b>	<b>R\$ R\$ 7.340.054,13</b>

ABRIL		
BENEFICIARIOS	ATENDIDOS	VALORES EM R\$
SERVIDORES	7.005	R\$ 7.169.011,76
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2	R\$ 2.054,58
ESTAGIARIOS	70	R\$ 46.113,69
MENORES APRENDIZES	193	R\$ 129.963,04
MUNICIPALIZADOS	29	R\$ 28.113,51
<b>TOTAL</b>	<b>7.299</b>	<b>R\$ R\$ 7.374.571,72</b>

Bauru, 04 de maio de 2024.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### COMUNICADO

De acordo com a Lei Complementar n.º 64/90, informamos abaixo os prazos para afastamento dos servidores municipais que serão candidatos a cargos eletivos na próxima eleição de outubro/2024.

1 - Os servidores do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Bauru, deverão obrigatoriamente protocolar junto às Divisões de Administração e Expediente das Secretarias onde estão lotados, o

requerimento de desincompatibilização, solicitando afastamento das funções até às 18:00 horas do dia 05/07/2024.

2 - Os servidores do quadro de cargos em comissão (livre nomeação e exoneração) deverão solicitar a exoneração do cargo até às 18:00 horas do dia 05/07/2024.

3 - Os servidores do quadro efetivo que ocupam cargos em comissão e/ou funções de confiança, deverão protocolar a solicitação da exoneração e/ou dispensa dos cargos e funções, respectivamente, até às 18:00 horas do dia 05/07/2024.

4 - Os servidores ocupantes de cargo de Secretário Municipal, que desejam concorrer ao cargo eletivo de Prefeito, deverão solicitar exoneração do cargo, respectivamente, até às 18:00 horas do dia 05/06/2024.

**TRANSFERÊNCIAS:** A partir de 15/04/2024, portaria n.º 1.535/2024, transfere, a pedido, a servidora **ALINE APARECIDA HONORIO NARDO**, matrícula n.º 33.284, RG n.º 45xxxxx92, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, do Gabinete da Prefeita para a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme processo n.º 46.659/2024.

A partir de 17/04/2024, portaria n.º 1.536/2024, transfere, a pedido, o servidor **TIAGO BENTO SOUZA**, matrícula n.º 36.396, RG n.º 43xxxxx17, Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – Motorista, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n.º 64.669/2023.

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### EXONERAÇÃO/POSSE

**PORTARIA N.º 1537/2024:** LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **AMANDA RAPHAELA REZENDE DA SILVA**, portador(a) do RG n.º 50XXXXX63 e CPF n.º 461.XXX.XXX-44, matrícula 36188, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir de **07/05/2024**.

**PORTARIA N.º 1538/2024:** LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **VIVIANE BOMFIM PIMENTA**, portador(a) do RG n.º 26XXXXX73 e CPF n.º 302.XXX.XXX-39, matrícula 36764, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir de **07/05/2024**.

**PORTARIA N.º 1539/2024:** LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **AMAURY SILVINO FERREIRA**, portador(a) do RG n.º 32XXXXX15 e CPF n.º 285.XXX.XXX-13, matrícula 29600, cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, a partir de **07/05/2024**.

**PORTARIA N.º 1540/2024:** LUCILENE ALVES GUERRA, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 6.664 de 22 de julho de 1993, **R E S O L V E:** Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **PRISCILA LIMA DE FREITAS**, portador(a) do RG n.º 32XXXXX57 e CPF n.º 290.XXX.XXX-06, matrícula 32037, cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, e **MARIANA FELIX BUENO BELONE**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, **RESOLVE:** Dar posse no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir de **07/05/2024**.

### TORNA SEM EFEITO

**PORTARIA N.º 1541/2024:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3810**, **PORTARIA N.º 591/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) **JOSE AUGUSTO SABINO**, portador(a) do RG n.º 30XXXXX4X e CPF n.º 303.XXX.XXX-22, classificação 10º lugar, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, Edital n.º 21/2022, EM RAZÃO DE DECURSO DE PRAZO.

**PORTARIA N.º 1542/2024:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3819**, **PORTARIA N.º 896/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) **VANESSA AKEMI ODAHARA DE ABREU**, portador(a) do RG n.º 39XXXXX5 e CPF n.º 466.XXX.XXX-32, classificação 16º lugar, no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PSICÓLOGO**, Edital n.º 15/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

**PORTARIA N.º 1543/2024:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3828**, **PORTARIA N.º 1243/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) **MARIO CEZAR CARNEIRO LOBO JUNIOR**, portador(a) do RG n.º 29XXXXX30 e CPF n.º 061.XXX.XXX-60, classificação 86º lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Edital n.º 11/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

**PORTARIA N.º 1544/2024:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3834**, **PORTARIA N.º 1474/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) **ARTHUR SENE PASCHOALINI**, portador(a) do RG n.º 36XXXXX36 e CPF n.º 395.XXX.XXX-38, classificação 91º lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Edital n.º 11/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

**PORTARIA N.º 1545/2024:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3829**, **PORTARIA N.º 1277/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) **BARBARA LETICIA CHINALLI FERNANDES SANTOS**, portador(a) do RG n.º 48XXXXX98 e CPF n.º 348.XXX.XXX-81, classificação 216º lugar, no cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, Edital n.º 09/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

**PORTARIA N.º 1546/2024:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3834**, **PORTARIA N.º 1468/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) **FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA**, portador(a) do RG n.º 33XXXXX01 e CPF n.º 309.XXX.XXX-71, classificação 254º lugar, no cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, Edital n.º 09/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

**PORTARIA N.º 1547/2024:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3834**, **PORTARIA N.º 1471/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) **FABIO FRANCISCO DE MORAES**, portador(a) do RG n.º 28XXXXX69 e CPF n.º 263.XXX.XXX-99, classificação 257º lugar, no cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, Edital n.º 09/2022, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

**PORTARIA N.º 1548/2024:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3832**, **PORTARIA N.º 1375/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) **LEONARDO GABRIEL DE TOLEDO**, portador(a) do RG n.º 38XXXXX81 e CPF n.º 386.XXX.XXX-29, classificação 17º lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, Edital n.º 06/2023, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

**PORTARIA N.º 1549/2024:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3832**, **PORTARIA N.º 1377/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) **ANA PAULA DE CAMARGO**, portador(a) do RG n.º 41XXXXX46 e CPF n.º 358.XXX.XXX-40, classificação 19º lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, Edital n.º 06/2023, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

**PORTARIA N.º 1550/2024:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3832**, **PORTARIA N.º 1379/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) **PAMELA CRISTINA KURIO**, portador(a) do RG n.º 49XXXXX58 e CPF n.º 417.XXX.XXX-06, classificação 21º lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, Edital n.º 06/2023, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

**PORTARIA N.º 1551/2024:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada ao **Diário Oficial n.º 3832**, **PORTARIA N.º 1385/2024**, que nomeou o(a) Sr.(a) **PAULA SACCOMANDI BOTTACIN**, portador(a) do RG n.º 34XXXXX32 e CPF n.º 324.XXX.XXX-50, classificação 27º lugar, no cargo efetivo de **AGENTE EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, Edital n.º 06/2023, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA.

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1552/2024:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PSICÓLOGO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3837** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **CAROLINA SIQUEIRA MENDONCA**, portador(a) do RG n.º 30XXXXX62 e CPF n.º 288.XXX.XXX-54, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 18º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PSICÓLOGO**, Edital n.º 15/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 08/05/2024 às 08h30min e/ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**Observação:** Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA EXPRESSA do(a) 16º classificado(a).

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1553/2024:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3837** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **MARIA FERNANDA PEIXOTO CANEDO SILVA**, portador(a) do RG n.º 53XXXXX04 e CPF n.º 471.XXX.XXX-59, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 93º lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Edital n.º 11/2022 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 08/05/2024 às 09h00min e/

ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**Observação:** Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA EXPRESSA do(a) 86º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **EXONERAÇÃO** de LUIZ AMERICO MACHADO DE AGUIAR, cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula 34806, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 24/10/2023.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1554/2024:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3837** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **ANDRESSA THAIS DA SILVA DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG n.º **50XXXXX74** e CPF n.º **456.XXX.XXX-96**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **94º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, Edital n.º **11/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 08/05/2024 às 09h30min e/ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**Observação:** Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA EXPRESSA do(a) 91º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **EXONERAÇÃO/POSSE** de MARCELO HENRIQUE AYALA GOMES, cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula 35778, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 13/05/2023.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1555/2024:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3837** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **ROMILTO DOS SANTOS**, portador(a) do RG n.º **44XXXXX6X** e CPF n.º **395.XXX.XXX-08**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **262º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, Edital n.º **09/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 08/05/2024 às 10h00min e/ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**Observação:** Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA EXPRESSA do(a) 216º classificado(a).

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1556/2024:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3837** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **HELOISA DE JESUS SOUZA MATA**, portador(a) do RG n.º **32XXXXX42** e CPF n.º **278.XXX.XXX-41**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **263º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, Edital n.º **09/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 08/05/2024 às 10h30min e/ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**Observação:** Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA EXPRESSA do(a) 254º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **APOSENTADORIA** de JOÃO APARECIDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, matrícula 16071, publicado(a) no Diário Oficial do Município em 21/03/2019.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1557/2024:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3837** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, portador(a) do RG n.º **29XXXXX81** e CPF n.º **253.XXX.XXX-84**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **264º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, Edital n.º **09/2022** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 08/05/2024 às 11h00min e/ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**Observação:** Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA EXPRESSA do(a) 257º classificado(a).

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1558/2024:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3837** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **GABRIELA DOS SANTOS SHAUSTZ**, portador(a) do RG n.º **37XXXXX69** e CPF n.º **427.XXX.XXX-38**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **29º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, Edital n.º **06/2023** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 08/05/2024 às 11h30min e/ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**Observação:** Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA EXPRESSA do(a) 17º classificado(a).

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1559/2024:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3837** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **BRUNO CESAR DE CAMARGO**, portador(a) do RG n.º **42XXXXX8X** e CPF n.º **418.XXX.XXX-10**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **30º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, Edital n.º **06/2023** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 08/05/2024 às 14h00min e/ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**Observação:** Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA EXPRESSA do(a) 19º classificado(a).

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1560/2024:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3837** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **PAULO AFONSO LUCIANO**, portador(a) do RG n.º **53XXXXX87** e CPF n.º **419.XXX.XXX-11**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **31º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, Edital n.º **06/2023** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 08/05/2024 às 14h30min e/ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**Observação:** Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA EXPRESSA do(a) 21º classificado(a).

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1561/2024:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3837** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **ANDRE NASCIMENTO DONATI**, portador(a) do RG n.º **48XXXXX87** e CPF n.º **389.XXX.XXX-16**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **32º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM SAÚDE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, Edital n.º **06/2023** para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 08/05/2024 às 15h00min e/ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**Observação:** Nomeação motivada em razão de DESISTÊNCIA EXPRESSA do(a) 27º classificado(a).

#### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. **RG e CPF** (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. **Certidão de casamento** (atualizada e legível);
3. **Certidão da Justiça Eleitoral** que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
4. **CTPS** (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. **Comprovante de Situação Cadastral do CPF** (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
6. **Comprovante de endereço atual;**
7. **Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado**, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. **Comprovação de regularidade com o serviço militar** (reservista e/ou equivalente);
9. **Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
10. **Certidão de Execução Criminal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
11. **Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**, com o nome atualizado;
12. **Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido**, com o nome atualizado;
13. **Certidão de nascimento de filhos até 21 anos** e/ou se deficiente de qualquer idade;
14. **CPF de filhos até 21 anos**, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
15. **Carteira de Vacinação dos filhos** menores de 14 anos;
16. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO**. (Diplomas e/ou certificados);
17. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
18. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

#### CONCURSOS

**GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO INFECTOLOGISTA - EDITAL N.º 04/2024 (Prova Realizada em 05/05/2024).**

1-B, 2-C, 3-D, 4-A, 5-B, 6-B, 7-C, 8-B, 9-A, 10-D, 11-C, 12-C, 13-D, 14-B, 15-A, 16-D, 17-B, 18-A, 19-A, 20-C, 21-D, 22-B, 23-C, 24-B, 25-C, 26-B, 27-A, 28-D, 29-C, 30-A, 31-A, 32-D, 33-C, 34-B, 35-C, 36-C, 37-B, 38-A, 39-B, 40-A.

Bauru, 07 de maio de 2024.

A Comissão

**GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO TRIBUTÁRIO - EDITAL N.º 06/2024 (Prova Realizada em 05/05/2024).**

1-C, 2-A, 3-D, 4-A, 5-A, 6-D, 7-C, 8-A, 9-D, 10-A, 11-D, 12-D, 13-D, 14-A, 15-C, 16-D, 17-B, 18-A, 19-B, 20-A, 21-A, 22-C, 23-B, 24-C, 25-B, 26-D, 27-A, 28-D, 29-D, 30-A, 31-C, 32-A, 33-B, 34-A, 35-B, 36-C, 37-C, 38-A, 39-D, 40-C, 41-B, 42-C, 43-D, 44-B, 45-D, 46-C, 47-B, 48-D, 49-C, 50-A.

Bauru, 07 de maio de 2024.

A Comissão

#### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

##### TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO

Estão abertas as inscrições para o Treinamento de Integração, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

1. Apresentação DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos e Escola de Gestão Pública Municipal
2. DP - Departamento Pessoal

3. DAF - Departamento de Avaliação Funcional
- 3.1. SESMT - Setor de Segurança e Medicina do Trabalho
- 3.2. Seção de Benefícios
4. TI - Tecnologia da Informação
5. FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
6. Secretaria de Saúde (conteúdo que abrange somente a vida funcional dos servidores lotados ou que vierem a atuar na Secretaria da Saúde)
7. Materiais e Legislação Vigente

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o [link https://egpm.bauru.sp.gov.br/](https://egpm.bauru.sp.gov.br/) utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Treinamento de Integração e matricular-se no treinamento.

**Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.**

**Organização e Realização:** Escola de Gestão Pública Municipal com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

### TREINAMENTO DE FISCAIS DE CONCURSO PÚBLICO

Este treinamento destina-se a servidores que atuarão como fiscais de concurso público. Trata-se de pré-requisito fundamental para que você, servidor possa se inscrever para atuar no pleito.

Após a inscrição, os servidores terão 20 dias para realizar os treinamentos acima.

#### PALESTRA: FEEDBACK TRANSFORMADOR - DESPERTANDO O POTENCIAL DOS LÍDERES

##### Ementa:

Introdução ao Feedback Transformador  
A Importância do Autoconhecimento  
Feedback no Ambiente de Trabalho  
Analogia com o Esporte  
Feedback e Alto Desempenho  
O Ciclo do Alto Desempenho  
Tipos e Estruturação do Feedback  
Desafios na Receção de Feedback  
As Sete Regras do Feedback  
Evitando Armadilhas do Feedback  
Técnicas Avançadas de Feedback  
Erros ao Elogiar

Objetivo do Treinamento: O treinamento tem como objetivo capacitar os servidores a compreenderem a importância do feedback na promoção do alto desempenho e no desenvolvimento de lideranças eficazes. Além disso, busca fornecer ferramentas e estratégias para a aplicação de feedback transformador em suas equipes, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e colaborativo.

**Data:** 08/05/2024 das 14h as 16h

**Carga horária:** 02 horas

**Local:** Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto. (Antiga CPFL)

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.**

##### Palestrante:

Jerlayne Santos  
Formada em Gestão de RH, especialista em Recrutamento & Seleção, Consultora de RH, Mentora de Carreira e LinkedIn Top Voice.

#### PALESTRA: GESTÃO DAS EMOÇÕES

##### Ementa:

Conscientização sobre a importância de termos um planejamento terapêutico pessoal com disciplina. Atenção plena na nossa Tríade pessoal – mente, corpo e espírito – através da TCC (Terapia Cognitiva Comportamental).  
Como Otimizar as emoções com consciência de sua qualidade de vida  
Desenvolvimentos comportamentais  
Atividade de planejamento terapêutico pessoal.

**Data:** 09/05/2024 das 09h as 11h

**Carga horária:** 02 horas

**Local:** Horto Florestal de Bauru - Auditório do Centro de Educação Ambiental - Av. Rodrigues Alves, Quadra 38.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.**

##### Palestrante:

Vera Padilha da Silva  
Pós Graduada em MBA Liderança Coaching na Gestão de Pessoas - 2020  
Graduação em Psicologia – Faculdades Anhanguera de Bauru/SP - 2014

#### PALESTRA: SUPORTE BÁSICO DE VIDA - OS 4 PASSOS QUE SALVAM VIDAS

##### Ementa:

Palestra com objetivo de capacitar os servidores da Prefeitura de Bauru no atendimento aos primeiros socorros, uma vez que atuam em ambiente com risco à acidentados.

- Reconhecer a PCR precocemente
- Pedir ajuda adequadamente
- RCP de alta qualidade (compressões + ventilações)
- Uso do DEA assim que disponível

**Data:** 14/05/2024 das 09h às 11h

**Carga horária:** 02 horas

**Local:** Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto. (Antiga CPFL)

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.**

##### Palestrante:

Vanessa Miranda  
Graduada em Enfermagem, Técnica em Enfermagem, Instrutora de Primeiros Socorros SBV e Monitora de Ensino de Primeiros Socorros para crianças e adolescentes do Projeto Samuzinho - Samu 192 Bauru/ SP.

#### PALESTRA: ACESSIBILIDADE – O PASSEIO PÚBLICO E A NBR 16537:2024

**Ementa:** A relação da NBR 16537 que trata de Piso Tátil revisada e publicada em 21 de janeiro de 2024 com os passeios públicos das cidades. Necessidade de revisão da Lei 7181/2019 que “Disciplina o uso, a construção e a manutenção dos passeios e logradouros públicos no Município de Bauru”. O passeio público ideal.

**Data:** 16/05/2024 das 09h às 11:30h

**Carga horária:** 02:30 horas

**Local:** Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto. (Antiga CPFL)

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.**

##### Palestrante:

Paulo André Zuwicker Yamamuro  
Graduado em Arquitetura e Urbanismo na UNESP campus de Bauru (1990), Artista Plástico, Diretor do Departamento de Ações e Recursos Ambientais (SEMMA) 2013-2015 e Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo (SEPLAN) 2021-2023.

#### PALESTRA: “APOSENTADORIAS E PENSÕES”

**Ementa:** Compreensão do direito à previdência social e de seu papel como política pública. Conhecimentos sobre regime próprio de previdência social. Conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários (aposentadorias e pensão). Rotinas previdenciárias na Funprev (processo para concessão do benefício de aposentadoria, averbação de Certidão de Tempo de Contribuição, formalização de simulações e outros).

**Data e horário:** 20/05/2024, das 09 às 12 horas.

**Carga horária:** 03 horas.

**Local:** Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto. (Antiga CPFL).

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010.**

##### Palestrante:

Adão Francisco Lofrano Junior  
Mini currículo: Técnico de Administração. Diretor da Divisão Previdenciária. Graduado em Gestão de Recursos Humanos. MBA em Gestão Pública. Pós graduando em Gestão de Pessoas.

##### Palestrante:

David José Franço  
Mini currículo: Presidente da Funprev. Mestre em Engenharia de Produção. MBA em Gestão de Projetos. Especialista em Gestão de Organizações Públicas. Graduado em Gestão de Tecnologia da Informação. Graduado em Comunicação Social – Jornalismo. Certificado CP RPPS CGINV I e CP RPPS DIRIG I. <http://lattes.cnpq.br/3170672649895027>

##### Palestrante:

Eduardo Telles de Lima Rala  
Mini currículo: Advogado. Procurador Jurídico na Funprev Bauru. Especialista em Direito Público. Mestre em Direito. Doutor em Ciências. Professor Universitário.

#### \* DAS INSCRIÇÕES

Para as inscrições **PRESENCIAIS** o acesso deverá ser feito pelo site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>) usando CPF e Matrícula. Atente-se às datas e participe!

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) é feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a *Intranet*. Caso não possua acesso a *Intranet* deverá entrar em contato com a Chefia imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

As inscrições para estas e as seguintes capacitações EaD poderão ser realizadas até **20/12/2024** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>.

**CONFIRA OS CURSOS E CAPACITAÇÕES COM INSCRIÇÕES ABERTAS:**

Capacitação	Palestrante(s)	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (POP)
Palestra: Feedback Transformador - Despertando o Potencial dos Líderes <b>PRESENCIAL</b>	Jerlayne Santos	02h	Sim <sup>1</sup>
Palestra: Gestão das emoções <b>PRESENCIAL</b>	Vera Padilha da Silva	02h	Sim <sup>1</sup>
Palestra: Suporte Básico de Vida - Os 4 passos que salvam vidas <b>PRESENCIAL</b>	Vanessa Miranda	02h	Sim <sup>1</sup>
Palestra: Acessibilidade - O passeio público e a NBR 16537:2024 <b>PRESENCIAL</b>	Paulo André Zuwicker Yamamuro	02h30	Sim <sup>1</sup>
Palestra: Aposentadorias e pensões <b>PRESENCIAL</b>	Adão Francisco L. Junior	03h	Sim <sup>1</sup>
	David José Francoso		
	Eduardo Telles L. Rala		
Setembro Amarelo - Reflexões sobre saúde mental <b>EAD</b>	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	03h	Sim <sup>1</sup>
Ouvitoria do município: 5 anos, como avançar? <b>EAD</b>	Elson Reis	02h	Sim <sup>1</sup>
Workshop: Respeito e responsabilidade no trânsito <b>EAD</b>	Michel Baltazar Batista	04h	Sim <sup>1</sup>
	Mario Rossi Neto		
A escrita e a compreensão dos textos oficiais <b>EAD</b>	Andrea Belli	03h	Sim <sup>1</sup>
O papel fundamental dos agentes públicos na construção de uma administração eficiente <b>EAD</b>	Dr. Eduardo Jannone da Silva	02h	Sim <sup>1</sup>
Prevenção do uso indevido de álcool e drogas no ambiente de trabalho <b>EAD</b>	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	02h	Sim <sup>1</sup>
Prevenção de acidentes de trabalho e residenciais <b>EAD</b>	Cabo Alexis Perin	02h	Sim <sup>1</sup>
Trabalho: sustento pessoal e realização profissional <b>EAD</b>	André Luiz Petraglia	02h	Sim <sup>1</sup>
Liderança como meta de felicidade na gestão pessoal e profissional <b>EAD</b>	Paula rocha	02h	Sim <sup>1</sup>
Como ter uma alimentação saudável nos dias de hoje <b>EAD</b>	Angélica Cristiane Marques Vicente	02h	Sim <sup>1</sup>
	Patricia Arlete Simas		
Comunicação pessoal e oratória <b>EAD</b>	Nirave Reigota Caram	02h	Sim <sup>1</sup>

<sup>1</sup>As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010-PCCS-ADM.

**Relatório de Atividades Oferecidas**

**A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 7º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 12.343/2013, DIVULGA O RELATÓRIO DE TODAS AS ATIVIDADES OFERECIDAS DO ANO DE 2023 (COMPREENDIDAS ENTRE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023).**

CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO	TIPO	MODO	PRESENTES
Parceria EGPM X SENAC Curso - Comprador	Técnico	Presencial	13
Parceria EGPM X SENAC Curso - Agente de Limpeza e Conservação	Técnico	Presencial	18
Orientação sobre o Decreto 16430/2022 - Concessão dos adicionais de Insalubridade e Periculosidade	Técnico	Presencial	27
Sistema De Geoprocessamento Municipal - Geopixel	Técnico	Presencial	46
Transtorno de Ansiedade	Palestra	Presencial	35
Quando a mente adoce o corpo: O cuidado integral em saúde mental	Palestra	Presencial	39
Como tornar sua equipe mais produtiva e ganhar mais tempo	Palestra	Presencial	34
Mulheres fortes: serviço e missão	Palestra	Presencial	10
Semana da Mulher 2023 - momento de relaxamento	Palestra	Presencial	51
O cordão de Girassol: Atendendo as deficiências ocultas	Palestra	Presencial	27

Parceria: EGPM x Senac Curso: Recepcionista	Técnico	Presencial	14
Uma Jornada Da Saúde Da Mulher	Palestra	Presencial	19
A Arte De Liderar E Higiene Psicoemocional	Palestra	Presencial	46
Imposto De Renda Pessoa Física 2023	Palestra	Presencial	42
Trabalho, Realização Profissional E Prosperidade - Turma 2	Palestra	Presencial	23
Parceria: EGPM x Senac Curso: Assistente administrativo	Técnico	Presencial	21
Comunicação Pessoal E Oratória	Palestra	Presencial	32
Atendimento Ao Público	Palestra	Presencial	32
SIPAT 2023: Aposentadoria – O Que Preciso Saber?	Palestra	Presencial	46
Sipat 2023: Saúde E Ergonomia	Palestra	Presencial	44
Sipat 2023: Capacitação Dos Principais Temas De Primeiros Socorros.	Palestra	Presencial	48
SICA X EGPM 2023 Leishmaniose – Novas Estratégias de Controle	Palestra	Presencial	127
SIPAT 2023: Direção Defensiva - Seja A Diferença No Trânsito	Palestra	Presencial	28
SICA X EGPM 2023 Inteligência emocional na Gestão de Pessoas	Palestra	Presencial	127
SICA X EGPM 2023 Como controlar sua vida financeira	Palestra	Presencial	128
SIPAT 2023: A Importância Da Saúde Mental	Palestra	Presencial	36
SIPAT 2023: Assédio Moral No Ambiente De Trabalho	Palestra	Presencial	40
SICA X EGPM 2023 Como manter bons relacionamentos no ambiente profissional	Palestra	Presencial	128
Adoção - Construção De Vínculos E Reflexões Sobre O Direito À Convivência Familiar	Palestra	Presencial	27
Elixir Da Vida	Palestra	Presencial	32
Parceria SIMAB X EGPM: Antropoceno - História E Cultura Material	Palestra	Presencial	07
Eu, Você... Cadê O Meio Ambiente? O Meio Ambiente Do Trabalho Como Parte Integrante Do Todo	Técnico	Presencial	39
Conhecendo As Plantas Medicinais	Palestra	Presencial	34
Hortas Em Pequenos Espaços E Em Meios Alternativos	Palestra	Presencial	41
A Comunicação Como Estratégia Para Melhorar Os Relacionamentos No Trabalho	Palestra	Presencial	34
O Papel Fundamental Dos Agentes Públicos Na Construção De Uma Administração Eficiente	Palestra	Presencial	40
Sistema de Agravos: ficha de notificação de dengue	Técnico	Presencial	10
Desenvolvimento em Web API - ASP .Net Web Application (.NET Framework)	Técnico	Presencial	11
Compostagem – Como Fazer E Quais Os Benefícios	Palestra	Presencial	21
A Escrita E A Compreensão Dos Textos Oficiais	Palestra	Presencial	44
Deveres E Proibições Do Servidor Público	Palestra	Presencial	43
Excel Intermediário E Boas Práticas Para E-Mail Outlook/ Thunderbird	Técnico	Presencial	40
Treinamento Cipa Exercício 2023/2024	Técnico	Presencial	13
Palestra: Ouvidoria Do Município – 5 Anos, Como Avançar?	Palestra	Presencial	36
Vivendo Com Vitalidade: Saúde Física Para Todos	Palestra	Presencial	55
Setembro Amarelo: Reflexões Sobre Saúde Mental	Palestra	Presencial	18
Primeiros Socorros Básicos	Palestra	Presencial	37
Principais Objetivos Do GOT E DO CTB	Palestra	Presencial	18
Redes Sociais E As Fake News	Palestra	Presencial	10
Burnout E Os Limites Teóricos E Práticos Do Trabalho Contemporâneo	Palestra	Presencial	37
Desperdício E Segurança Alimentar: Do Preparo Ao Armazenamento	Palestra	Presencial	18
O Assédio E O Direito Brasileiro: Modalidades, Legislação E Jurisprudência.	Palestra	Presencial	35
Outubro Rosa - O Que É Preciso Saber?	Palestra	Presencial	19
XIII Semana Do Servidor - 1º Palestra: Desenvolvendo Inteligência Emocional E Comunicação Assertiva.	Palestra	Presencial	94
XIII Semana Do Servidor - 2º Palestra: Ser Diálogo: Um Sonho Possível?	Palestra	Presencial	32
XIII Semana Do Servidor - 3º Palestra: Liderar É Inspirar Pessoas.	Palestra	Presencial	59
XIII Semana Do Servidor - 4º Palestra: Autoconhecimento.	Palestra	Presencial	50
XIII Semana Do Servidor - 5º Palestra: Despertando A Criatividade.	Palestra	Presencial	63
XIII Semana Do Servidor - 6º Palestra: Elixir Da Vida, Uma Existência Com Propósito.	Palestra	Presencial	66
XIII Semana Do Servidor - Momento Relaxamento (Bio)	Palestra	Presencial	35
Atualização Do Protocolo De Atendimento Rede CER – APAE e SORRI	Palestra	Presencial	71
Resíduos E Sua Destinação	Palestra	Presencial	29
Dengue – Foco No Mosquito	Palestra	Presencial	28
Procedimentos De Segurança E Utilização De Equipamentos De Proteção Individual Nos Trabalhos De Limpeza E Capinação	Palestra	Presencial	06

Quebrando Paradigmas - REURB - 13.465/7 x 6.766/79	Palestra	Presencial	46
Programa De Qualidade 5S Na Gestão Pública	Palestra	Presencial	86
Conhecendo a Previdência Própria do Servidor: gestão e benefícios (regras de acesso)	Palestra	EAD	112
Comunicação Pessoal E Oratória - II	Palestra	EAD	78
Direção Defensiva - Seja A Diferença No Trânsito	Palestra	EAD	30
Atendimento Humanizado e de Qualidade: desenvolvendo estratégias para realizar um bom atendimento- Turma III	Palestra	EAD	143
Assédio Moral e Sexual nas Organizações - TURMA III	Palestra	EAD	82
Introdução à Lei Geral de Proteção de Dados ao Setor Público TURMA II	Palestra	EAD	88
Primeiros Socorros: Suporte Básico de Vida TURMA II	Palestra	EAD	96
Interferência das Emoções nas Resoluções de Conflitos TURMA II	Workshop	EAD	71
Autoconhecimento TURMA II	Workshop	EAD	65
Melhorias no Ambiente de Trabalho TURMA II	Workshop	EAD	58
Desenvolvimento Pessoal - TURMA II	Workshop	EAD	53
Desenvolvimento Profissional - TURMA II	Workshop	EAD	49
Soft Skills: Ser Técnico É Um Princípio, Ser Bem Relacionado É Fundamental- Turma II	Palestra	EAD	58
Treinamento de Integração - Servidores Efetivos - Turma I de 2023	Treinamento	EAD	664
Treinamento De Fiscais De Concurso Público - Turma I E II- 2023	Treinamento	EAD	529

## RESUMO

TOTAL DE ATIVIDADES EAD	15
TOTAL DE ATIVIDADES PRESENCIAIS	66
TOTAL GERAL DE ATIVIDADES	81
TOTAL DE PARTICIPANTES	4841

Obs.: Além das atividades acima, a Escola de Gestão Pública Municipal manteve e/ou efetivou convênios. Foram realizadas atividades de socialização do conhecimento; ações motivacionais; elaboração e divulgação de boletins informativos mensais (digital).

## EXTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.967/23 - PROCESSO Nº 25.322/23 - CONTRANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** NICPHD COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem modificar o preâmbulo do contrato nº 11.967/23 para alterar a modalidade empresarial e a denominação social da contratada de "TAINA SODRE MACHADO 46547796809" para "NICPHD COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA", por força da documentação constante às fls. 834/863, do Processo Administrativo nº 25.322/23, passando a ter a seguinte redação: "O presente contrato é firmado entre o MUNICÍPIO DE BAURU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, nesta cidade de Bauru/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, doravante denominado "CONTRATANTE", neste ato representado pelo Secretário Municipal da Administração o Sr. CRISTIANO RICARDO ZAMBONI, por força dos Decretos Municipais nº 4.705, de 23 de maio de 1.986 e nº 6.618, de 27 de maio de 1.993, ambos alterados pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 11 de maio de 1.995, e de outro lado a empresa NICPHD COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.801.911/0001-56, estabelecida na cidade de São Paulo/SP, na Rua dos Eucaliptos, nº 16, Vila Gil, CEP: 08.370-547, daqui em diante denominada "CONTRATADA", representada neste ato pela Sra. TAINÁ SODRE MACHADO, portadora do RG nº 54.XXX.XXX-X e CPF nº 46X.XXX.XXX-09". - **ASSINATURA:** 13/03/24.

# Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza  
Secretário

## LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

**Sede da Secretaria de Administrações Regionais**  
Rua Wenceslau Braz n.º 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP  
E-mail: [admregionais@bauru.sp.gov.br](mailto:admregionais@bauru.sp.gov.br)  
Fone: (14) 3235-1435

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**Departamento Social**

Rua Wenceslau Braz n.º 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP  
E-mail: [seardepartamentosocial@bauru.sp.gov.br](mailto:seardepartamentosocial@bauru.sp.gov.br)  
Fone: (14) 3235-1437

Atendimento de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**Regional Bela Vista**

Rua Santos Dumont n.º 14-43, Vl. Lemos  
Fone: (14) 3212-7865

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

**Regional Falcão**

Rua Domingos Bertoni n.º 7-50, Vl. Industrial  
Fone: (14) 3218-5013

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

**Regional Independência**

Rua Guatemala, n.º 800, Vila Independência

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

**Regional Mary Dota**

Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos, quadra 1, Mary Dota

Fone: (14) 3237-4945

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

**Regional Redentor**

Avenida Cruzeiro do Sul n.º 27-50, Jd. Redentor

Fone: (14) 3203-1890

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

**Regional São Geraldo**

Alameda Carlos Galliters, quadra 2, Pq. São Geraldo

Fone: (14) 3237-3460

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**Subprefeitura de Tibiricá**

Rua Figueira de Mello n.º 3-75, Distrito de Tibiricá

Fone: (14) 3279-1145

Atendimento de segunda à sexta-feira das 07h às 12h e das 13h às 16h.

O Secretário Municipal de Administrações Regionais – SEAR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 7.104/2018, Decreto Municipal nº 14.172/2019, Decreto Municipal nº 14.143/2019 e Edital de Notificação nº 01/2019, **NOTIFICA** Vossas Senhorias da existência de auto(s) de infração lavrado(s) em seu nome, por fiscais municipais, com a imposição de multa. **Em caso de discordância, é possível a apresentação de recurso contra o auto de infração e a multa, no prazo de 15 (quinze) dias desta notificação (art. 4º, do Decreto Municipal nº 14.172/2019).** Em caso de concordância ou ausência de manifestação no prazo referido, o autuado fica desde já notificado para realizar o seu pagamento, a ser feito na rede bancária. **O notificado poderá ter acesso ao processo administrativo referente à notificação e apresentar o recurso no Poupatempo, Protocolo Geral da Prefeitura.**

IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE	PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ	ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO	Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018	FISCAL RESPONSÁVEL MATRÍCULA
43154009	Ronaldo Aparecido Herrera Ferreira 826.XXX.XXX-87	Rua Luiz Rosa, 0-0 19/03/2024, 09h00min	X	X		ECCLP28838

**NOTIFICAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de Bauru, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.104, de 10 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.172, de 18 de fevereiro de 2019, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis relacionados para que, **NO PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DESTA DATA, promovam a limpeza dos imóveis, de acordo com o que foi constatado durante a fiscalização, conforme apontado na tabela anexa.** Esta **NOTIFICAÇÃO**, através do Diário Oficial de Bauru, é decorrente da **IMPOSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL**, prevista no § 2º, art. 4º da referida lei. Após o atendimento às solicitações, os proprietários, compromissários ou possuidores, a qualquer título, deverão comprovar a limpeza do local. Para tanto, deverão dirigir-se ao **POUPATEMPO, PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA**, apresentando as fotos do local já limpo. **ATENÇÃO, caso não regularize a situação no prazo legal de 15 (quinze) dias, será autuado e ser-lhe-á imposta multa, ficando o município, nos termos do disposto no artigo 7º desta lei, autorizado a proceder à limpeza.**

IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE	PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ	ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO	Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018	FISCAL RESPONSÁVEL MATRÍCULA
41194050	Aline Olinda dos Santos Francisco 479.XXX.XXX-33	Alameda Safira, 0-0 16/02/2024, 11h20min	X	X	X	RFB29591
41205002	Antonio de Padua Maria dos Santos 004.XXX.XXX-70	Rua Jeso Contijo de Moraes, 0-0 16/04/2024, 11h40min	X		X	RFB29591
50637001	Danilo da Conceição Rosa 379.XXX.XXX-30	Rua Francisco Lopes Filho, 6-68 18/03/2024, 09h20min	X			RFS22961
50144019	Vera Lucia Aparecida da Silva 106.XXX.XXX-29	Rua Antonio Espirito Santo, 0-0 25/03/2024, 10h00min	X			RFS22961

51108001	Palmira Sartori 893.XXX.XXX-91	Rua Antonio Helio de Barros, 0-0 21/03/2024, 10h00min	X	X		RFS22961
51032018	Kikuo Kuwazuru 192.XXX.XXX-04	Rua Canadá, 18-0 11/04/2024, 09h30min	X	X	X	RFS22961
40634003	Espólio de Laercio Fernandes Fassoni 148.XXX.XXX-20	Avenida Nações Norte, 0-0 05/04/2024, 08h00min	X			GS28837
41008022	Kátia Aparecida Domingos de Souza 228.XXX.XXX-12	Rua Joaquim Radicopa, 3-124 21/03/2024, 08h05min	X	X		GS28837
41436019	Gentil Saito Galdino 708.XXX.XXX-87	Rua Francisco Lemos de Almeida, 0-0 19/03/2024, 08h00min	X	X		GS28837
43353009	Bauru Jd Nova Marília III Desenvolvimento Imobiliário Spe Ltda 28.XXX.XXX/0001-13	Rua Paulo Guimaraes, 0-0 15/04/2024, 09h20min	X	X		AVF29589
43353009	Espolio de Fauzi Buchalla 047.XXX.XXX-15	Rua João Garcia Vilar, 0-0 08/04/2024, 15h30min	X	X		AVF29589
42075036	Maria de Lourdes Generosa da Conceição 273.XXX.XXX-33	Rua Cezar Cruz Ciafrei, 2-2 15/04/2024, 17h00min	X		X	AVF29589
40856005	Ivan Aparecido Janjacomio 058.XXX.XXX-47	Rua Cel. Antonio de Avila Rebouças, 5-31 15/04/2024, 15h35min	X	X	X	AVF29589
43179032	Jd Bauru II Desenvolvimento Imobiliário Spe Ltda 28.XXX.XXX/0001-99	Rua Paulo Guimaraes, 0-0 15/04/2024, 09h20min	X	X		ECCLP28838
30546006	Paulo Afonso Berbel 706.XXX.XXX-04	Rua Ten. Joao Firmino Alves, 2-25 14/03/2024, 15h00min	X			CRPP32424
33022017	Angelo Maticoli 002.XXX.XXX-40	Rua Rubens Barone Bovolini, 0-0 08/04/2024, 15h00min	X	X		CRPP32424
30523006	Antonio e Romeu Gregorio 000.XXX.XXX-00	Rua Jose Ferreira Leite, 0-0 12/04/2024, 14h30min	X	X	X	CRPP32424
30376017	Manoel Messias Alves Sant Anna 034.XXX.XXX-59	Rua Ezequiel Ramos, 13-0 15/04/2024, 08h30min	X	X		CRPP32424
30515005	Alcides Pagan Ferreira 319.XXX.XXX-87	Rua Rafael Pereira Martini, 0-0 12/04/2024, 08h30min	X		X	CRPP32424
30695014	José Pini 000.XXX.XXX-00	Rua Luis de Oliveira Lima, 0-0 19/04/2024, 11h00min	X	X	X	CRPP32424
30259005	Seara Alimentos Ltda 02.XXX.XXX/0001-76	Avenida Amapa, 5-60 05/04/2024, 09h00min	X	X	X	CRPP32424
30972008	Ari Mendes Castilho Cunha 559.XXX.XXX-49	Rua Cel. Ivon Cesar Pimentel, 0-0 21/03/2024, 10h00min	X	X	X	CRPP32424

## Secretaria da Educação

**Nilson Ghirardello**  
Secretário

A Direção da EMEI Chapeuzinho Vermelho convoca os associados da Associação de Pais e Mestres – APM da EMEI Chapeuzinho Vermelho a comparecerem à Assembleia Geral. A primeira chamada será realizada na terça-feira dia 7 de maio de 2024, às 15h30 em sua sede localizada à Rua Tamandaré, 29-74 – Vila São João do Ipiranga, nesta cidade. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16h, no mesmo dia e data.

Ordem do dia:

-Programação de gastos das verbas APM/PDDE e elaboração do plano anual de trabalho, referentes ao ano de 2024

## Secretaria de

# Economia e Finanças

**Everton de Araujo Basílio**  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DIRETORA: DANIELA PALMA OURA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Id. 212269 - Espolio de Joao de Goes Manso Sayao Netto;  
Id. 213518 - Miriane Aparecida Brito Raphael;  
Id. 214051 - Paulo Roberto Franco Soares;  
Id. 213882 - Ismael da Silva;  
Id. 214655 - Marcelo Montalvao dos Santos;  
Id. 212065 - Delcifrani Conrado;  
Id. 212595 - Cinthia Maria Ramazzini Remaeh;  
Id. 215322 - Joao dos Santos;  
Id. 213695 - Marcia Akemi Kawashima;  
Id. 213102 - Paulo dos Santos Lima;  
Id. 212314 - Irineu Ribeiro de Campos;  
Id. 214823 - Espolio de Marina Garcia demarchi;  
Id. 212967 - Espolio de Cassilda de Souza Barboza;  
Id. 215427 - Sergio Roberto de Jesus;  
Id. 211789 - Gisele Cristina Caetano;  
Id. 212091 - Dorcas Pedroza da Silva;  
Id. 215029 - Ednilson Rogerio Verissimo;  
Id. 215037 - Centro Musical Lucas Soares Ltda;  
Id. 205752 - Douglas Ferras Junior;  
Id. 212073 - Nayara Beatriz da Silva;  
Id. 213002 - Maria Aparecida da Costa;  
Id. 213483 - Odair Barreto;  
Id. 212572 - Vagner Luis Correa Silva;  
Id. 215415 - Marlene Lopes;  
Id. 215240 - Michele Andressa Petrolli;  
Id. 215224 - Caires & Mattos Engenharia Ltda;  
Id. 212960 - Espolio de Olivia de Oliveira da Silva Bastos;  
Id. 208219 - Cleonice de Oliveira Carvalho;  
Id. 212521 - Noelson Soares da Costa;  
Id. 215238 - Cristiane Pereira Galvao;  
Id. 209888 - Fabiana Aparecida de Oliveira;  
Id. 214649 - Mara Cristina Silvestre dos Santos;  
Id. 215229 - Adriano Marcos Campos de Paula;  
Id. 206218 - Espolio Edinalva Ferreira da Silva;  
Id. 211562 - Gilmara Selleri;  
Id. 206470 - Ismael Ferreira dos Santos;  
Id. 210993 - Vinicius Bertechini Ribeiro;  
Id. 213369 - Diego Bevilaqua Esquierdo;  
Id. 212366 - Israel Bernardino de Freitas;  
Id. 215520 - Juliana Ramos dos Reis;  
Id. 213264 - Espolio de Fernando Henrique Moretti;  
Id. 207779 - Doroteia Silveira Santos Roza;  
Id. 208257 - Keila Franciele Ramos;  
Id. 214541 - Antonio Carlos Rauli Rineri;  
Id. 207952 - Paulo Sergio Fagundes de Oliveira;  
Id. 210731 - Andreia de Andrade Oliveira Martins;  
Id. 209408 - Ramir Batista de Novaes;  
Id. 215491 - Fernanda Arielle Fidencio Ribeiro;  
Id. 215534 - Joao Paulo Ferminio Carneiro;  
Id. 214962 - Espolio de Jefferson Navarro da Silva;  
Id. 204668 - Rosimeire de Paiva;  
Id. 210653 - Espolio de dionisio Campos Pintor;  
Id. 210493 - Caroline Pereira;  
Id. 210412 - Ermenson Ferreira Pinto;  
Id. 209072 - Marisol do Carmo de Lima Cavaliere;  
Id. 215128 - Israelly Fernanda da Silva Ellaro;  
Id. 213270 - Espolio de Fernando Henrique Moretti;  
Id. 211368 - Luiz Gustavo dos Santos Almeida;  
Id. 211278 - Marcos Aparecido dias Soares;  
Id. 210682 - Renata dos Santos Camargo;  
Id. 214091 - Rildo Modesto da Silva;  
Id. 211073 - Genesio Rodrigues Pitta Neto;  
Id. 215569 - Natalye Ferrari Soares Maranhão;

Id. 214671 - Alessandra Aparecida Santana;  
 Id. 210781 - Ana Paula Emiliano delgado;  
 Id. 208341 - Sirlei Aparecida Bataieiro dos Rios;  
 Id. 212594 - Edna Nascimento Coto;  
 Id. 208831 - Maria Emilia Stormiolo;  
 Id. 211048 - Jose Carlos de Souza;  
 Id. 207153 - Maria Izabel de Oliveira Rodrigues;  
 Id. 207532 - Rosani Monteiro;  
 Id. 204785 - Carolina daniel Rodrigues da Silva;  
 Id. 204740 - Josmari Erite Bueno Fraga Costa Cardoso;  
 Id. 212444 - Nair Silvestre Cassalatti;  
 Id. 211885 - Silvana Lopes de Souza Takahashi;  
 Id. 215490 - Claudio Sergio Zignani;  
 Id. 207245 - Danilo Fernando Gomes;  
 Id. 209254 - Akira Hashimoto;  
 Id. 206749 - Simone da Silva Ricardo Hernandez;  
 Id. 204430 - Ariadne Toneto de Souza;  
 Id. 211440 - Espolio de Deodato Batista;  
 Id. 204004 - Darci Duarte Garcia;  
 Id. 205492 - Joab Barbosa da Silva;  
 Id. 211483 - Daniel Padilha;  
 Id. 212011 - Flavio Henrique Sabino Peres;  
 Id. 207835 - Maria Adriana Teixeira de Melo;  
 Id. 204363 - Clotilde Antonia de Oliveira;  
 Id. 204705 - Josmari Erite Bueno Fraga Costa Cardoso;  
 Id. 204460 - Julio Miranda dos Santos;  
 Id. 215579 - Luis Fernando Guimaraes Garcia Estacionamento-Me.  
 Id. 215582 - Luis Fernando Guimaraes Garcia Estacionamento;  
 Id. 212844 - Sidnei Bellido;  
 Id. 211988 - Marcos Aparecido da Silva;  
 Id. 207579 - Mayara Prado dos Santos Silva;  
 Id. 204322 - Joao Carlos Peres de Oliveira;  
 Id. 214087 - Robert Kaue Garcia Lima;  
 Id. 211376 - Rodrigo Adriano dos Santos;  
 Id. 209307 - Armando Cirino de Andrade;  
 Id. 209768 - Sergio Candido da Silva;  
 Id. 212381 - Jairo Martins;  
 Id. 208445 - Maykon Marques Lopes;  
 Id. 210555 - Araia Goncalves;  
 Id. 207391 - Jose Roberto Moreira Bueno;  
 Id. 204035 - Joice Aparecida Miranda;  
 Id. 205478 - Edson Felix da Silva;  
 Id. 205285 - Ivaldo Carlos Justino;  
 Id. 213136 - Adeildo de Oliveira Bar-Me;  
 Id. 206739 - Ana Paula de Lima Bento;  
 Id. 210035 - Sandra Mara Marques das Neves;  
 Id. 210706 - Moises Willian Correa Brito;  
 Id. 214896 - Doralina Honorato de Souza;  
 Id. 204040 - Adenilso Narciso;  
 Id. 211888 - Fatima Abigail Tonelli Modesto;  
 Id. 211176 - Adonaldo da Silva Souza;  
 Id. 205668 - Luciano Maria;  
 Id. 205137 - Wellington Correa;  
 Id. 208190 - Marcelo Monteiro do Nascimento;  
 Id. 204151 - Fabiana Claudia Miranda;  
 Id. 203689 - Valeria Maria de Souza;  
 Id. 205283 - Ivaldo Carlos Justino.

### NOTIFICAÇÃO 16/2024

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
25/04/2024	ISS SIMPLES	R\$ 1.970.828,82
29/04/2024	I G D – BOLSA FAMÍLIA	R\$ 40.154,22
29/04/2024	BL. PISO SOCIAL BÁSICO	R\$ 37.200,00
29/04/2024	BL. PISO SOCIAL BÁSICO	R\$ 48.000,00
29/04/2024	PISO SOC. ESP.-MEDIA ALTA COMPL	R\$ 154.520,00
30/04/2024	FUNDEB	R\$ 6.307.416,81
30/04/2024	ISS SIMPLES	R\$ 115.600,21
30/04/2024	ITR	R\$ 304,35
30/04/2024	FPM	R\$ 3.184.798,58
30/04/2024	LEI KANDIR	R\$ 70.784,61
30/04/2024	SUS - ATENÇÃO MEDIA ALTA-MAC	R\$ 167.035,16

DIRETORA: ROSSANA CLAUDIA I. DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETOR: THIAGO PEREIRA ALVES**

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
32076/2015	ADDAD VOLPE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	ABRIL	R\$ 6.087,60

149306/2019	ADELMO BARREIRA	ABRIL	R\$ 22.000,00
64200/2017	AGGF SERVIÇOS RESIDENCIAIS LTDA	ABRIL	R\$ 7.795,50
19791/2006	AKRAM ZOGHEIB	ABRIL	R\$ 8.000,00
60528/2022	ALEXANDRE SALDANHA FERREIRA	ABRIL	R\$ 5.544,33
41626/2023	ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ABRIL	R\$ 31.000,00
14839/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL	ABRIL	R\$ 925,67
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL	ABRIL	R\$ 1.200,00
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL	ABRIL	R\$ 1.200,00
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL	ABRIL	R\$ 607,19
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL	ABRIL	R\$ 585,00
32961/2013	BIANCARDI CONSULT IMOBILIÁRIA LTDA	ABRIL	R\$ 6.904,26
27819/2016	BIANCARDI CONSULT IMOBILIÁRIA LTDA	ABRIL	R\$ 5.500,00
162873/2022	BIANCARDI CONSULT IMOBILIÁRIA LTDA	ABRIL	R\$ 10.000,00
61762/2019	BIANCARDI CONSULT IMOBILIÁRIA LTDA	ABRIL	R\$ 17.000,00
12348/2020	BRUNNO EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	ABRIL	R\$ 3.336,02
124857/2022	CANARIM COMERCIAL LTDA	ABRIL	R\$ 19.580,00
44538/2017	CARDEC BATISTA FONTANA RUFINO	ABRIL	R\$ 24.665,50
17162/2004	CARLOS ANTONIO GABRIEL	ABRIL	R\$ 2.500,00
116104/2023	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	MAIO	R\$ 26.255,86
32104/2011	CHAB IMÓVEIS LTDA	ABRIL	R\$ 3.000,00
98031/2020	COMUNIDADE BOM PASTOR	21/03 A 20/04	R\$ 31.841,25
116104/2023	CRECHE BERÇÁRIO DR. LEOCÁDIO CORREA	MAIO	R\$ 66.029,35
98031/2020	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	21/03 A 20/04	R\$ 31.841,25
17162/2004	ERMINIA ARTERO GABRIEL	ABRIL	R\$ 2.500,00
27052/2008	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	ABRIL	R\$ 709,84
44536/2008	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	ABRIL	R\$ 728,28
50224/2010	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	ABRIL	R\$ 805,82
28242/2012	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	ABRIL	R\$ 1.639,50
65672/2022	FUNDAÇÃO PROF.DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL FUNAP	13947	R\$ 90.382,22
65672/2022	FUNDAÇÃO PROF.DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL FUNAP	13946	R\$ 5.457,96
65672/2022	FUNDAÇÃO PROF.DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL FUNAP	13948	R\$ 8.892,96
65672/2022	FUNDAÇÃO PROF.DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL FUNAP	13949	R\$ 13.672,03
65672/2022	FUNDAÇÃO PROF.DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL FUNAP	13944	R\$ 16.774,38
65672/2022	FUNDAÇÃO PROF.DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL FUNAP	13945	R\$ 37.526,81
53602/2022	FUNDAÇÃO PROF.DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL FUNAP	13934	R\$ 102.099,18
53613/2022	FUNDAÇÃO PROF.DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL FUNAP	13943	R\$ 100.096,60
32041/2023	GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	6984	R\$ 669,76
79373/2023	GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	6987	R\$ 1.339,00
32073/2023	GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	6988	R\$ 16,90
18051/2023	GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	6989	R\$ 93,30
32073/2023	GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	7003	R\$ 7,90
142917/2023	GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	7004	R\$ 229,88
106539/2023	GERAÇÃO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	7006	R\$ 512,00
83816/2022	GOLDEN LIBERTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	ABRIL	R\$ 16.000,00
28338/2022	GONÇALVES SILVA E VIEIRA IMOBILIÁRIA LTDA	ABRIL	R\$ 8.870,00
151518/2022	GONÇALVES SILVA E VIEIRA IMOBILIÁRIA LTDA	ABRIL	R\$ 8.493,00
1336/2022	HIDROAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	301	R\$ 33.473,41
1336/2022	HIDROAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	302	R\$ 74.578,84
2548/2015	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	ABRIL	R\$ 7.000,00
172656/2021	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	ABRIL	R\$ 4.150,00
171984/2023	IMPRESA NACIONAL	652523	R\$ 311,36
137132/2022	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA	27146	R\$ 612,20
137132/2022	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA	27176	R\$ 1.190,00
28343/2006	IZILDA DE FATIMA HADDAD	ABRIL	R\$ 5.962,77
59185/2017	J.S. ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	ABRIL	R\$ 5.413,04
33875/2012	JAIR SANCHES VIEIRA	ABRIL	R\$ 3.914,00
37315/2023	JCZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ABRIL	R\$ 82.000,00
11844/2011	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO	ABRIL	R\$ 4.851,22



125982/2022	MARCELO GONÇALVES	ABRIL	R\$ 1.710,00
62139/2014	MARIA AMÉLIA MATEUS	ABRIL	R\$ 3.706,29
69816/2014	MARIA DO CARMO CASTANHEIRA FANTON	ABRIL	R\$ 2.431,82
59790/2016	MARIA DO CARMO CASTANHEIRA FANTON	ABRIL	R\$ 7.250,00
62584/2013	MARIA LUIZA MACACARI MANFRINATO	ABRIL	R\$ 2.929,08
1160/2013	MASTROIANNI PRIME IMOBILIÁRIA LTDA	ABRIL	R\$ 5.580,00
97913/2022	MASTROIANNI PRIME IMOBILIÁRIA LTDA	ABRIL	R\$ 30.800,00
19682/2016	MILENIO LOCAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	ABRIL	R\$ 32.214,00
29494/2012	P2 LP ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	ABRIL	R\$ 4.000,00
64798/2014	PAULO KAZUO SHODA IMÓVEIS	ABRIL	R\$ 27.260,13
124247/2019	PORTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ABRIL	R\$ 2.500,00
15743/2012	PORTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ABRIL	R\$ 6.087,80
149903/2022	RAZEC INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI	ABRIL	R\$ 19.851,67
17381/2022	RDPMERLOTO E CIPRIANI LTDA	ABRIL	R\$ 35.000,00
69816/2014	RENATO FANTON JUNIOR	ABRIL	R\$ 2.431,83
59790/2016	RENATO FANTON JUNIOR	ABRIL	R\$ 7.250,00
43355/2022	RP IMÓVEIS COMERCIAIS	ABRIL	R\$ 1.033,62
43355/2022	RP IMÓVEIS COMERCIAIS	ABRIL	R\$ 1.033,62
43355/2022	RP IMÓVEIS COMERCIAIS	ABRIL	R\$ 1.033,62
43355/2022	RP IMÓVEIS COMERCIAIS	ABRIL	R\$ 1.033,62
43355/2022	RP IMÓVEIS COMERCIAIS	ABRIL	R\$ 2.067,24
43355/2022	RP IMÓVEIS COMERCIAIS	ABRIL	R\$ 2.067,24
43355/2022	RP IMÓVEIS COMERCIAIS	ABRIL	R\$ 8.268,96
110882/2020	RP IMÓVEIS COMERCIAIS	ABRIL	R\$ 9.347,27
148635/2022	SEVEN7 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS EIRELI	ABRIL	R\$ 37.000,00
116104/2023	SOCIEDADE CRISTÃ MARIA RIBEIRO	MAIO	R\$ 99.508,98
74230/2018	VIVIANE PINHEIRO MOREIRA	ABRIL	R\$ 2.205,00

EVERTON DE ARAUJO BASÍLIO  
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria do Meio Ambiente

Gislaine Milena Casula Magrini  
Secretária

Rua Wenceslau Braz nº 8-8, Vl. Souto, Bauru/SP – Fone:- 3235-1400 e 3235-1402  
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.  
INTERNET: E-mail: [meioambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meioambiente@bauru.sp.gov.br)

### ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição, acesse: [https://www2.bauru.sp.gov.br/sist\\_documentos/cadastrar.aspx?a=224](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224) e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.  
\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (Art. Alterado pela Lei nº 4714/01).

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.  
\* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no artigo 21 da Lei nº 4368/99 que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

\*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (inciso I e art. 30 da Lei 4368). Passível de multa conforme art. 42, inciso II da Lei 4368/99.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf)

Lei nº 4714/01: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf)

Decreto nº 8806/00: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf)

### INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:  
Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), arcaç (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambui (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausante (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoizeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabretiva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

### DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE

#### PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

#### REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO	127424/2022
DECISÃO	DEFERIDO
INTERESSADA	FERNANDA TATIELE NEVES
ENDEREÇO	RUA NILTON GIMENES BONACHELA, Nº 1-26, PMB: 4/2225/016 - NÚCLEO HAB NOBUJI NAGASAWA
ESPÉCIE DEFERIDA	Ficus (ficus benjamina), localizada ao centro do imóvel
	Substituição e replantio de uma espécie de grande porte a ser executado pelo requerente

#### PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIES DISCRIMINADAS, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 62584/2024

INTERESSADA: EMEII Sebastião Paiva

ENDEREÇO: Rua João Poletti, nº 3-54 - Vila Guedes de Azevedo

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 (uma) Sibibipiruna localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 (uma) árvore de pequeno porte

### DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL, DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

Conforme Lei nº 7.648, de 13 de Dezembro de 2.022, segue levantamento de denúncias referente a maus-tratos:

ABRIL 2024	
Denúncias recebidas	135
Denúncias atendidas	181
Denúncias improcedentes	156
Denúncias procedentes	12
Denúncias Fechadas	156
Denúncias não atendidas	105
Autos de infração emitidos	04
Oitivas na delegacia	02
Termos de apreensão	01

## Secretaria de Obras

Pérola Mota Zanotto

Secretária

**PORTARIA S.O Nº 006/2024**

Arqª Pérola Mota Zanotto, Secretária Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Com base no decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2.005, **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a dirigir as Viaturas Oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motoristas.

Nome	Matricula	CNH	Categoria
Ciro Geraldo Brito Limão	35.818	02384367380	A/D
Ivan Guilherme Adami	35.726	02526502377	A/D

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE  
Bauru, SP, 06 de maio de 2024.  
ARQ. PÉROLA MOTA ZANOTTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

# Secretaria de Planejamento

## Renato Celso Bonomo Purini

### Secretário

**EDITAL****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****COMUNICADO**

Informamos a entrega do documento nº2814731/2024, a empresa POWERLIFE GYM ACADEMIA LTDA CNPJ: 07.222.643/0001-29 RUA DR. VIRGILIO MALTA 12-27 CENTRO cadastro PMB 10110023, enviado via AR.

**COMUNICADO**

Informamos a entrega do documento nº2814730/2024, a empresa POWERLIFE GYM ACADEMIA LTDA CNPJ: 07.222.643/0001-29 RUA DR. VIRGILIO MALTA 12-33 E 39 CENTRO cadastro PMB 10110022 enviado via AR.

**COMUNICADO**

Informamos a entrega do documento nº 2814736/2024, a empresa TRIPLICE CONSTRUTORA, ADMINISTRADORA DE BENS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.899.006/0001-04 RUA LUIZ BAGNOL 3-16 CHAC. FLORES DAS cadastro PMB 30361002 enviado via AR.

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2814731/2024**

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro à RUA DR. VIRGILIO MALTA 12-27 CENTRO PMB 10110023 verificando que a empresa POWERLIFE GYM ACADEMIA LTDA CNPJ: 07.222.643/0001-29 conforme processo 90308/2019, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, ART 3º parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$1.060,80 (Um mil e sessenta reais e oitenta centavos) enviado via AR.

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 2814730/2024**

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro à RUA DR. VIRGILIO MALTA 12-33 E 39 CENTRO PMB 10110022 verificando que a empresa POWERLIFE GYM ACADEMIA LTDA CNPJ: 07.222.643/0001-29 conforme processo 90308/2019, não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, ART 3º parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso II da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$1.060,80 (Um mil e sessenta reais e oitenta centavos) enviado via AR.

**AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº2814736/2024**

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro à RUA LUIZ BAGNOL 3-16 CHA. FLORES, DAS PMB 30361002 verificando que a empresa TRIPLICE CONSTRUTORA, ADMINISTRADORA DE BENS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.899.006/0001-04 conforme processo ,não providenciou a regularização do passeio público, infringindo assim, o disposto na Lei 7181/2019, ART 2º, ART 3º parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 51º, inciso I da Lei 7181/2019, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$1.541,70 (Um mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos.) enviado via AR.

**NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19**

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não: II – Reparar o passeio público sempre que constatados buracos, pedras faltantes ou outras incidências que possam oferecer risco ao pedestre; E artigo 9º, inciso VII – ter inclinação transversal de 03 % a partir do nível da guia. Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei,(...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: II – 30 (trinta) dias para reformar ou corrigir irregularidades do passeio existente ou para adequar elementos fixos que incidam sobre o passeio público; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 - As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: II – NÃO REFORMAR OU CORRIGIR IRREGULARIDADES DO PASSEIO PÚBLICO EXISTENTE: a) Pena – multa de 30 (trinta) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. Valor da multa: Ufesp (35,36) x 30 = R\$ 1060,80 ”; informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie o REPARO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Ofício Nº 3523, referente ao processo 27607/2024 o SR JOVINO FONSECA NETO bem como qualquer responsável legal, referente à RUA EZEQUIEL RAMOS 18-0 L5 VVIEI VILA CARDIA cadastrado P.M.B. 30356012 Valor da multa: **R\$ 1.060,80 ( Um mil e sessenta reais e oitenta centavos) enviado via AR**

Ofício Nº 3519, referente ao processo 90865/2023 O SR FERNANDO ALBERTINE CORNELIO bem como qualquer responsável legal, referente à RUA JOAO SOTERO DE CASTRO 0-0 LA Q47 VIND VILA INDUSTRIAL cadastro PMB: 50084001 Valor da multa: **R\$ 1.060,80 ( Um mil e sessenta reais e oitenta centavos)**

Ofício Nº 2908, referente ao processo 184340/2023 O SR ROBERTO SAAB bem como qualquer responsável legal, referente à RUA ALVARO LAMONICA 0-0 L19 QN JD ESTORIL 2 cadastro PMB: 20873019 Valor da multa: **1.027,80 R\$ (Um mil e vinte e sete reais e oitenta centavos.)**

Ofício Nº 3558, referente ao processo 32447/2024 A HENRIQUE PALUDO bem como qualquer responsável legal, referente À AVENIDA NACOES UNIDAS 34-25 JD PANORAMA cadastro PMB: 20407013 Valor da multa: **R\$ 1.060,80 ( Um mil e sessenta reais e oitenta centavos)**

**NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19**

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não: I – Construir o passeio público na extensão correspondente à (s) sua(s) testada(s); Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei,(...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: I – 60 (sessenta) dias para construir o passeio; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: I – NÃO CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO quando notificado a fazê-lo: a) Pena – multa de 6 (seis) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo por metro de testada do lote que faça divisa com o passeio público a ser construído **Valor da multa:** Ufesp (35,36) x 6 x Testada Imóvel”; informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Ofício Nº 3175, Referente ao processo 16521/2024 O SR WALDIR MARTINS LOPES bem como qualquer responsável legal, referente à RUA PEDRO COPI 0-0 L 04 Q D CHÁCARAS CORNÉLIA cadastrado P.M.B. 51114004 valor da multa: **R\$ 9.661,32 (Nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).**

Ofício Nº 1180, Referente ao processo 182409/2022, À EMPRESA JOAO PARREIRA NEGOCIO IMOBILIÁRIOS LTDA bem como qualquer responsável legal, referente à RUA BENJAMIM MIGUEL GRECCO 0-0 PL14 QN VILA INDUSTRIAL VILA EURICO GASPAR DUTRA cadastrado P.M.B. 50786014 valor da multa: **R\$1.027,80 (Um mil e vinte e sete reais e oitenta centavos).**

Ofício Nº 2828 Referente ao processo 180706/2023, A SRA GRAZIELLE CAETANO ALVES bem como qualquer responsável legal, referente à RUA EDUARDO RUIZ 5-0 PL 6 QK ROOSEVELT cadastrado P.M.B. 43241006, valor da multa: **R\$1.233,36 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**

Ofício Nº 290, Referente ao processo 103868/2019 O SR ALEX FABIANO COMEGNO FAGIAN bem como qualquer responsável legal, referente à AVENIDA ENG. PAULO FRONTIN 8-7 P/LH 150 PQ STA EDWIGES cadastrado P.M.B. 41200008 valor da multa: **2.466,72 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**

Ofício Nº 1703, Referente ao processo 26395/2023, O SR JOAO FARID MADI JUNIOR bem como qualquer responsável legal, referente à RUA ELIS REGINA 0-0 L2 QG RESIDENCIAL VILLA LOBOS cadastrado P.M.B 21105002 valor da multa: **R\$ 3.083,40 (Três mil e oitenta e três reais e quarenta centavos).**

Ofício Nº1704, Referente ao processo 26395/2023, O SR JOAO FARID MADI JUNIOR bem como qualquer responsável legal, referente à RUA ELIS REGINA 0-0 L3 QG RESIDENCIAL VILLA LOBOS cadastrado P.M.B 21105003 valor da multa: **R\$ 3.083,40 (Três mil e oitenta e três reais e quarenta centavos).**

Ofício Nº1705, Referente ao processo 26395/2023, O SR JOAO FARID MADI JUNIOR bem como qualquer responsável legal, referente à RUA ELIS REGINA 0-0 L4 QG RESIDENCIAL VILLA LOBOS cadastrado P.M.B 211058004 valor da multa: **R\$ 3.083,40 (Três mil e oitenta e três reais e quarenta centavos).**

Ofício Nº1708 Referente ao processo 26395/2023, O SR JOAO FARID MADI JUNIOR bem como qualquer responsável legal, referente à RUA CARTOLA 0-0 L 18 QG RESIDENCIAL VILLA LOBOS RES. VILLA LOBOS cadastrado P.M.B 21105018 valor da multa: **R\$ 3.083,40 (Três mil e oitenta e três reais e quarenta centavos).**

Ofício Nº1709 Referente ao processo 26395/2023, O SR JOAO FARID MADI JUNIOR bem como qualquer responsável legal, referente à RUA CARTOLA 0-0 L21 QG RESIDENCIAL VILLA LOBOS RES. VILLA LOBOS cadastrado P.M.B 21105021 valor da multa: **R\$ 3.083,40 (Três mil e oitenta e três reais e quarenta centavos).**

Ofício Nº1713 Referente ao processo 26395/2023, O SR JOAO FARID MADI JUNIOR bem como qualquer responsável legal, referente à RUA CARTOLA 0-0 L4 QI RESIDENCIAL VILLA LOBOS RES. VILLA LOBOS cadastrado P.M.B 21107004 valor da multa: **R\$ 3.083,40 (Três mil e oitenta e três reais e quarenta centavos).**

Ofício Nº3331 Referente ao processo 40787/2024, A CAIXA ECONOMICA FEDERAL bem como qualquer responsável legal, referente à RUA NATAL FORNAZARI 1-117 PL F-1 B DOS TANGARAS, P.M.B 33001006 valor da multa: **R\$ 1.166,88 (Um mil, cem e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) ENVIADO VIA AR.**

**NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19**

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificados ou não: III - Manter o passeio público limpo, desobstruído, capinado e drenado, respondendo por situações de abandono ou que ensejem sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza. Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei,(...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: III - 01 (um) dia para cumprimento da ordem do servidor público municipal para desobstrução do passeio público ou para retirada de obstáculos ou objetos irregulares como placas, faixas, varais de exposição, bancas, carroças etc. que estejam ocupando irregularmente o espaço público ou instalados em local proibido; Art. 51 - As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: VI - DESCUMPRIR ORDEM DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO: a) Pena - multa de 20 (vinte) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, independente da apreensão do material. **Valor da multa:** Ufesp (26,51) x 20 = **R\$ 707,20 (Setecentos e sete reais e vinte centavos);** informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Ofício N°3559 referente ao processo 51968/2024, O SR. KENJI YAMASHITA CPF: 082.5XX.XXX-XX, bem como qualquer responsável legal, referente à AVENIDA CASTELO BRANCO 32-02 VILA IPIRANGA Valor da multa: **RS 707,20 (Setecentos e sete reais e vinte centavos). ENVIADO POR AR**

Of. N° 019/24

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PORTUGUESA DE BAURU  
RUA GUSTAVO MACIEL 14-44  
CENTRO – BAURU/SP

REF. PROC. 194147/2021

Vimos, por meio deste, comunicar quanto a vistoria motivada pelo processo 194147/2021, comunicar que o passeio do imóvel PMB: 10100019 foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, e ficou constatado a necessidade de reparo, conforme art. 2º inciso II da Lei 7181/2019, uma vez que a notificação 1206 não foi atendida por completo. Sendo necessário realizar reparos no passeio público pela Rua Rio Branco, principalmente próximo ao portão de garagem.

O prazo para atendimento será de 3 dias a partir do recebimento desde ofício.

**Caso não atenda de forma integral a Notificação 1206, poderá ser aplicada a penalidade de multa de R\$959,10 conforme a Lei 7181/2019, ART 33.**

Fico a disposição no caso de dúvidas. O telefone para contato é o (14) 3235-1426.

Of. N° 010/2024

AO (Á)  
MARCIO CESAR CAMPANHA  
RUA STA. BERTILHA N° 01-84  
NUCLEO HAB. JD. REDENTOR – BAURU/SP

Ref. Proc. 17316/2022

Vimos, pelo presente instrumento, notificar o indeferimento do recurso referente ao Auto de Infração e Imposto de Multa 313/2021 motivado pelo indeferimento do processo 11365/2019 referente a Regularização do Imóvel PMB 3/0773/020.

## Secretaria de Saúde

### Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti

#### Secretária

#### ATO DECISÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo referente a acumulação de cargo público exercício 2024:

Bruna Borges Levy Shayeb, matrícula 35911, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico Pediatra, junto ao Prefeitura Municipal, na cidade de Piratininga - SP.

Ato Decisório n° 121 /2024  
Acumulação legal.

Luisa Moraes Batista, matrícula 34384, cargo de Técnico em saúde/Técnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto ao Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos – SP

Ato Decisório n° 122 /2024  
Acumulação legal.

Clarice Cordeiro Batista, matrícula 28595, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem com o cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem mat. 32334, ambos junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.

Ato Decisório n° 123 /2024  
Acumulação legal.

#### DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE 03-05-2024 A 06-05-2024

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
61173/2024	MERCO M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	INTERESSADO
37839/2024	KELLEN APARECIDA CHIQUETANO MARQUES 27359515882
REQUERENTE	KELLEN APARECIDA CHIQUETANO MARQUES
CPF	273.595.158-82
CRN/SP	39088

#### DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
69536/2024	TERRA BRASÍLIS RESIDENCIAL GUANABARA	5794/F-1

## Seção III

# Editais

### CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

#### 5ª Reunião do Conselho Municipal de Políticas Para as Mulheres - CPM

A presidente do Conselho Municipal de Políticas Para as Mulheres -CPMP, de acordo com seu Regimento Interno em seus artigos 6º § 2º e 3º e 21, **CONVOCA** os conselheiras e seus respectivos suplentes, designados pelo Decreto nº 17191/2023, publicado no DOM de 18/01/2024, assim como as pessoas comprometidas e interessadas nos assuntos pertinentes a Políticas Para as Mulheres, para participarem da 5ª Reunião em caráter Ordinário, que ocorrerá em ambiente online como segue:

**Data:** 15/05/2024 - quarta-feira

**Horário:** 18h30'

**Online link:** <https://meet.google.com/qdv-ijmi-jdd>

#### PAUTA:

#### **I - Expediente :**

Atas das Reuniões do CPM, encaminhada aos conselheiros com direito a voto para aprovação.

Leitura e Aprovação da Ata da Reunião de 17/04/2024

#### **II- Ordem do Dia:**

Assuntos:

- 1- Plano Municipal de Políticas para Mulheres
- 2- Decreto de Regulamentação do Fundo Municipal de Políticas para as Mulheres - FMPM
- 3- Criar CNPJ do FMPM, bem como abertura de conta bancária de acordo com o artigo 5º da Lei nº 7772/2023 -FMPM
- 4- Apresentação das Atribuições das Comissões Temáticas
- 5- Evento: Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

#### **III- Palavra aos Conselheiros e Participantes**

Bauru, 03 de maio de 2024  
Gláucia Aparecida Felisbino  
Presidente do CPM  
GESTÃO - 2023/2025

#### 14ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - CADS Bauru - GESTÃO 2023/2025

O Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - CADS Bauru, GESTÃO 2023/2025, neste ato representado pela sua presidenta, **CONVOCA** os conselheiros(as/es) titulares e seus respectivos suplentes, assim como as pessoas comprometidas e interessadas nos assuntos pertinentes à Diversidade Sexual e de Gênero, a participarem da **14ª Reunião, em caráter ordinário**, que ocorrerá em ambiente virtual, como segue:

**Data:** 08 de maio de 2024 – quarta-feira às 19h00

**Link para reunião virtual:** <https://meet.google.com/aaj-coxn-egx>

#### PAUTA:

#### **I - Expediente**

Leitura e aprovação da ata da 13ª reunião que aconteceu em 17 de abril de 2024.

#### **II- Ordem do Dia:**

- 17/05 - Dia internacional contra homo/transfobia;
- Preparação Dezembro Vermelho;
- Hormônios Ambulatório TT;
- Resposta ao Ofício ABD sobre relatórios dos anos anteriores da Parada da Diversidade;
- Atualização quanto ao questionamento da Parada enviada ao Jurídico da Prefeitura;
- Reunião MPSP 09/05 sobre os conselhos municipais.

#### **III - Palavra aos Conselheiros e Participantes**

Bauru, 06 de maio de 2024.  
Amanda Bassoli Siqueira da Silva  
Presidenta do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual - CADS - GESTÃO 2023/2025

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CAE/CME (GESTÃO 2022-2026)

Dia 08/05/2024, quarta-feira, às 14h

A Câmara do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Conselho Municipal de Educação – CME, Gestão 2022-2026, neste ato representada pela sua Presidente, **CONVOCA** os(as) conselheiros(as) titulares e, em suas ausências, seus respectivos suplentes, e **CONVIDA**, a quem possa se interessar por assuntos relacionados à alimentação escolar, a participarem da **4ª Reunião Ordinária** a realizar-se no dia

08/05/2024, quarta-feira, às 14h, no formato híbrido. O formato presencial será na Secretaria Municipal de Educação, Alameda Dama da Noite, nº 3-14, Parque Vista Alegre, Bauru, SP, CEP nº 17020-050. O formato remoto será pela plataforma..., pelo link.: Link da vídeo chamada: <https://meet.google.com/wbn-tqwg-cmz>  
Mais números de telefone: <https://tel.meet/wbn-tqwg-cmz>  
Ou participe via SIP: 108897415594@vc.unesp.br

Pauta:

- 1) Apreciação da ata da 3ª Reunião Ordinária da CAE de 17/04/2024;
- 2) Eleição para preenchimento das vagas para trabalhadoras da Educação;
- 3) Discussão do procedimento para preenchimento das vagas para famílias;
- 4) Propostas para serem acrescentadas no plano de ação;
- 5) Ciência no processo nº 36.990/2024 referente ao Ofício CAE/CME nº 04/2024;
- 6) Outros assuntos de interesse dos presentes.

Regina Helena Viola dos Santos  
Presidente da Câmara de Alimentação Escolar – CAE

## AVISOS

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 068/2024 – Processo n.º 163.712/2023 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 066/2024 – **LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVO PARA ME / EPP / EQUIPARADAS - MODO DE DISPUTA ABERTO** - do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placa de gesso anti-chamas, emissão de laudo técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo CREA, contemplando o fechamento para fins de isolamento, ao redor de uma escada de madeira e de uma porta de acesso do piso superior, conforme projeto técnico, que fazem parte do tombamento da Casa Ponce Paz, localizadas na sede da Pinacoteca Municipal, com o fornecimento dos materiais para fixação, tais como estruturas metálicas de sustentação, mão de obra e tudo que for necessário para sua instalação, conforme as especificações deste Termo de Referência. Notificamos a todos os interessados que a sessão pública agendada para abertura às **09h do dia 07/05/2024 (PNCP: 46137410000180-1-000121/2024 - site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Nº 98066/2024)** foi **SUSPensa** em razão de impugnação para readequações no edital. O aviso de reabertura do certame será publicado em data oportuna. Bauru, 06/05/2024 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Edital nº 023/2024 – Processo n.º 175.677/2023 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 002/2024 – do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME / EPP / EQUIPARADAS – MODO DE DISPUTA ABERTO – OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE RAÇÕES, SEMENTES E FENOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO MUNICIPAL DE BAURU, ATRAVÉS DE CONTRATO. Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **adjudicado e homologado** pelo Secretário Municipal da Administração em **06/05/24**, conforme abaixo:

**ITEM 1 - RAÇÃO PRIMATAS – (AMPLA PARTICIPAÇÃO) – FRACASSADO.**

**ITEM 2 - RAÇÃO PSITACÍDEOS – (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

**EMPRESA: NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
2	KG	2500	Ração para Psitacideos de Grande Porte, extrusada, Proteína Bruta (mínima) 16%, Extrato Etéreo (mínimo) 5%, Matéria Fibrosa (máximo) 3,5%, Matéria Mineral (máxima) 5,5%, Cálcio (máximo) 1,4%, Cálcio(mínimo) 0,7% Umidade (máximo) 11%.	Alcon Club Psita Sticks	R\$ 35,00	R\$ 87.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 87.500,00</b>

**GRUPO 1 – RAÇÕES – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**EMPRESA: NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
3	KG	350	Ração para tucano, proteína bruta (mínimo) 18%, matéria fibrosa (máxima) 6%, extrato etéreo (mínimo) 6,0%, umidade (máxima) 10%, pelets na cor vermelha, cálcio (máximo) 1,2%, mínimo 0,8%, ferro 26,4 mg.	Nutral/Bird Tucano	R\$ 22,65	R\$ 7.927,50
4	KG	3700	Ração para avestruz, manutenção, peletizada, proteína bruta (mínimo) 12%, matéria fibrosa (máxima) 15%, extrato etéreo (mínimo) 2,5% e umidade (máxima) 13%, cálcio (máximo) 1,5%.	Suprema Agrozacca/ Avestruz Manutenção	R\$ 6,15	R\$ 22.755,00
5	KG	8000	Ração para aves, peletizada, triturada, contendo os seguintes níveis de garantia: Proteína Bruta (mínima) 13%, Extrato Etéreo (mínimo) 3%, Matéria Fibrosa (mínima) 4%, Matéria Mineral (máxima) 10%, Cálcio (máximo) 3%, Cálcio(mínimo) 1%, fósforo (mínimo) 0,6%.	Guabi/ Pro Natural	R\$ 5,32	R\$ 42.560,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 73.242,50</b>

**ITEM 6- RAÇÃO BEZERRO – (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**  
**EMPRESA: BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
6	KG	18000	Ração para bezerro, peletizada, proteína bruta mínima 16%, matéria fibrosa máxima 14%, extrato etéreo mínimo 2%, umidade máxima 12%	Licita Bezerro 16%	R\$ 2,15	R\$ 38.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>38.700,00</b>

**GRUPO 2 – RAÇÃO E LEITE EM PÓ – EXCLUSIVO ME/EPP – FRACASSADO.**

**GRUPO 3 – RAÇÕES – EXCLUSIVO ME/EPP – FRACASSADO.**

**GRUPO 4 – SEMENTES, MILHO, SAL – EXCLUSIVO ME/EPP**

**EMPRESA: TERESA GAGLIARDI HARA EIRELI**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
15	KG	60	painço, sementes com casca	In-natura	R\$ 6,83	R\$ 409,80
16	KG	60	alpiste, sementes com casca	In-natura	R\$ 16,81	R\$ 1.008,60
17	KG	80	níger, sementes com casca	In-natura	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
18	KG	60	senha, sementes com casca	In-natura	R\$ 10,00	R\$ 600,00
19	KG	3300	milho seco em grãos	In-natura	R\$ 3,160	R\$ 10.428,00
20	KG	200	sal grosso comum	In-natura	R\$ 2,20	R\$ 440,00
21	KG	400	sal mineralizado	Matsuda	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 17.006,40</b>

**GRUPO 5 – FENO – EXCLUSIVO ME/EPP**

**EMPRESA: RIDE HORSE - MODA E EVENTOS LTDA**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
22	KG	2400	Feno de alfafa in-natura	Feno de Alfafa / Produtor rural	R\$ 3,50	R\$ 8.400,00
23	KG	2400	Feno Coast-Cross	Feno Tifton / Produtor rural	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.600,00</b>

Bauru, 06/05/2024 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UASG: 986219 - Edital nº 74/2024 - PE SMS nº 14/2024 – Processo: 131.691/2023 – Modalidade:** Pregão Eletrônico COMPRASGOV: 90074/2025 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DESTINADA A PACIENTES (ADULTOS E INFANTES) E ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO. Aberto no dia: 16/04/2024 às 09h00m. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram **adjudicados pela Sra. Secretária Municipal de Saúde em 26/04/2024 e devidamente homologado pela Sra. Prefeita Municipal de Saúde em 26/04/2024, à empresa abaixo:**

**EMPRESA: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.**

LOTE ÚNICO					
Item	Quantidade	Unidade	Especificação Mínima	Preço Unitário	Preço Unitário
01	120.000	Unidade	CAFÉ DA MANHÃ: Descritivo completo no Edital nº 74/2024 Anexo I Ref. Processo 131.691/2023	R\$ 9,84	R\$ 1.180.800,00
02	100.000	Unidade	CAFÉ DA TARDE: Descritivo completo no Edital nº 74/2024 Anexo I Ref. Processo 131.691/2023	R\$ 9,99	R\$ 999.000,00
03	90.000	Unidade	CEIA: Descritivo completo no Edital nº 74/2024 Anexo I Ref. Processo 131.691/2023	R\$ 9,39	R\$ 845.100,00
Valor Total					R\$ 3.024.900,00

Bauru, 06/05/2024 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Juliana Priscilla Dionísio Zanotto – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB**

**PROCESSO SELETIVO 003/2023  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
THALYTA DE OLIVEIRA PEIXOTO TEDESCHI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 003/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSEB, no item 11.7.2 **O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB**

**PROCESSO SELETIVO 001/2023  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
MARIA EDUARDA ALVES CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2023 para provimento da função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 30 HORAS SEMANAIS**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (60 DIAS)**, para atuar nas unidades de saúde do município de **PEDERNEIRAS/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do **PROCESSO SELETIVO 001/2023**.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSEB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2023.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 – 3227-8057 / 14 – 99664-4217

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

### DAE Departamento de Água e Esgoto Leandro Dias Joaquim Presidente

#### COMUNICADO DIVISÃO TÉCNICA

#### RATIFICAÇÃO

Referente: Processo nº 6002/2022  
Ata de Registro de Preços nº 052/2023  
PE nº 063/2023

Fica a empresa **Sanelpled Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli**, CNPJ nº 42.923.886/0001-95, cientificada da decisão proferida no processo nº 6002/2022, referente ao Ofício DT nº 18/2024, que foi ratificada pelo Presidente do DAE, Leandro Dias Joaquim, pela continuidade na rescisão contratual pela inexecução parcial da Nota de Empenho nº 1511/2023, com imposição de multa rescisória – conforme disposto na Cláusula 5.2 da Ata de Registro de Preços nº 052/2023.

Fica a empresa **Sanelpled Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli** ainda intimada através do Ofício DT nº 018/2024, conforme discriminado no inciso I, § 1º do art. 6º da Resolução nº 01 de 24/02/2022 do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Bauru, 06 de Maio de 2024.  
ALEX GUARDEVI GEROLANO  
DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA

#### PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP – UASG: 930098 – Informações e editais disponíveis no Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Bauru/SP, das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).**

**Processo nº 9281/2023 Pregão Eletrônico nº 004/2024 Id contratação nº 93004/2024 Objeto:** Aquisição de autoclave horizontal de bancada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 20/05/2024, às 09h00. **Sessão Pública:** 20/05/2024, às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

#### SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
6895/2022	Suelen Ferreira Palmeira	Análise de Conta

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
8322/2022	Elias Demetrio Pinto	Análise de Conta
8976/2022	Luiz Beriel Silva Turato	Análise de Conta

7511/2023	Wagner Marques Canarin	Análise de Conta
7620/2023	Nilce Maria Calsavara de Godoi	Análise de Conta
7670/2023	Edson Luiz Lucas	Análise de Conta
7672/2023	Janaina Cardoso	Análise de Conta
7730/2023	Dorival Rocha	Análise de Conta
9092/2023	Fabiane Fernandes Graziani	Análise de Conta

#### NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPETEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Inscrição	Processo	Ano
5.604.021-89	2740	2017

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural Donizete do Carmo dos Santos Presidente

#### TERMO DE EXUMACÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 15/04/2016 Decreto 13.063

Artigo 21, § 1º, registramos as seguintes EXUMACÕES INFANTIL E ADULTO que **poderão ser realizadas**

referente aos nomes abaixo, sepultados no Cemitério: **REDENTOR**

COLUMBÁRIO	SEPULTADO	CHAPA	DATA	CEMITÉRIO
COL. 20-D-3ª GAV.	VANUZA FERREIRA DA SILVA	38.741	04/08/20	REDENTOR
COL. 52 ESP. - 37	NELY ANGÉLICA CANO	39.050	14/01/21	REDENTOR
COL. 52 ESPE. - 15	GHEOVANA BEATRIZ GONÇALVES REZENDE DE MORAES	39.072	25/01/21	REDENTOR
COL. 52 ESP. - 07	VERA LÚCIA SOUZA	39.146	01/03/21	REDENTOR
COL. 52 ESP. - 38	ROSIVALDO ANTONIO JOSÉ MIGUEL	39.154	02/03/21	REDENTOR
COL. 52 ESP. - 39	CINTIA APARECIDA ANAIA BARBOSA	39.162	07/03/21	REDENTOR
COL. 52 ESP. - 40	MARCIA APARECIDA BICALEDO	39.199	19/03/21	REDENTOR
COL. 52 ESP. - 41	VANDERLEI MEDEIROS	39.210	26/03/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-15-1ª	ANTONIO CARLOS DA SILVA	39.230	31/03/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-15-2ª	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	39.231	31/03/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-15-3ª	RHONAN IAGO OLIVEIRA PINHEIRO	39.232	31/03/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-14-2ª	MAURO DA SILVA CAMPOS	39.233	01/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-14-1ª	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES	39.234	01/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-14-3ª	SAMUEL SOUZA MAXIMIANO	39.237	02/04/21	REDENTOR
COL.52 ESP. - 42	LIGIA PEREIRA DE CARVALHO LEITE	39.239	02/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-13-1ª	APARECIDA VALÉRIA RODRIGUES GANDIN FERREIRA	39.240	03/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-13-2ª	NELSON VICENTE DE MIRANDA	39.241	03/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-13-3ª	MARCIO SANCHES	39.242	03/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-12-1ª	ELISABETE APARECIDA MOURA	39.246	04/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-12-3ª	JOSÉ CARLOS CINTRA	39.249	04/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-12-2ª	LUIZA DE FÁTIMA ALVES VIEIRA	39.250	04/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-11-1ª	RUTE CRISTINA DA SILVA	39.251	05/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-11-2ª	JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO	39.252	05/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-11-3ª	APARECIDA ADALBERTO	39.255	05/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-10-1ª	ADALBERTO ALVES DA SILVA	39.256	05/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-10-2ª	EDSON JOSÉ VILANOVA MALTA	39.259	05/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-10-3ª	NATAL GARCIA	39.260	06/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-09-1ª	DIRCEU JOSÉ CARDOSO	39.263	06/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-09-2ª	DEIVID DANIEL DA SILVA	39.267	07/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-09-3ª	MARIA ALICE PEREIRA	39.268	07/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-08-1ª	ELZA DA SILVA	39.271	09/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-08-2ª	SIDNEY BELONI	39.273	09/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-08-3ª	DIRCEU GARCIA	39.274	10/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-07-1ª	ARMANDO CLÁUDIO DA SILVA	39.275	10/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-07-2ª	CÍCERA EMILIA DE SOUZA	39.276	10/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-07-3ª	MADALENA CONCEIÇÃO BERNUDES	39.277	10/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-06-1ª	ROSANGELA RIBEIRO	39.278	11/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-06-2ª	MARIA JOAQUINA DE JESUS	39.282	11/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-06-3ª	VALDEMIR MARTINS BARBOSA	39.283	11/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-05-1ª	MARIA APARECIDA SIMÃO	39.284	12/04/21	REDENTOR

R.05-Q.01-E-05-2ª	KÁTIA MARIA DE OLIVEIRA	39.285	12/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-05-3ª	ANTONIO BATISTA DAMACENO	39.286	12/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-04-1ª	ELIAS JARBAS VIEIRA	39.288	13/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-04-2ª	IRAN MACIEL DA SILVA	39.290	13/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-03-1ª	SUELI ELISABETE FLORENCIA DAS GRAÇAS PIMENTEL	39.291	14/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-04-3ª	CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS	39.292	14/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-03-2ª	DIONISIO DIAS LINS	39.293	14/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-03-3ª	LEONICE RODRIGUES	39.294	14/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-02-1ª	EDSON ROSA	39.295	14/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-02-2ª	JOSÉ JÚLIO DA SILVA	39.299	15/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-02-3ª	LAUDICE DOS SANTOS	39.300	16/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-01-1ª	ROGÉRIO DA SILVA	39.301	16/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-01-2ª	SILVIA MARIA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	39.302	16/04/21	REDENTOR
R.05-Q.01-E-01-3ª	DESCONHECIDO	39.303	16/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-01-1ª	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	39.305	17/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-01-2ª	CATARINA BATISTA FERREIRA	39.309	18/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-01-3ª	MARIA ORLANDA DE ARAUJO	39.310	18/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-02-1ª	WEVWERON MICHEL PICOLI	39.312	18/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-02-2ª	GLÁUCIA PARADO BATISTA	39.316	20/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-02-3ª	LAIDE SOARES BERTONZINI	39.318	20/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-03-1ª	TERESA ALVES DOS SANTOS	39.319	20/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-03-2ª	CARLOS ALBERTO DAMINELLO	39.321	20/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-03-3ª	ALBERTINA ANTONIA LEÃO	39.322	21/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-04-1ª	MARIA ELENA BORGES DA SILVA	39.324	21/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-04-2ª	SANDERLEI ANASTÁCIO	39.325	21/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-04-3ª	HELOISA HELENA DE OLIVEIRA	39.327	22/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-05-1ª	RICARDO DE OLIVEIRA	39.328	22/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-05-2ª	ALEXANDRE JOSÉ PINTO DA SILVA	39.333	23/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-05-3ª	EVAIR BENEDITO DOMINGUES	39.334	23/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-06-1ª	MÁRIO CORREA DO PRADO	39.335	23/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-06-2ª	MAGALI APARECIDA PRADO	39.336	23/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-06-3ª	SEBASTIANA DOS SANTOS MIRANDA	39.337	23/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-07-1ª	ODAIR RIBEIRO DA LUZ	39.342	24/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-07-2ª	DALGISA MODOLLO BATISTA	39.343	25/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-07-3ª	ANTONIO MARCOS DE ANDRADE	39.349	26/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-08-1ª	IZABELY DANDARA BATISTA	39.350	27/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-08-2ª	ILVANEIDE DE OLIVEIRA QUEIROZ	39.351	27/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-08-3ª	PEDRO APARECIDO DOS SANTOS LIMA	39.357	28/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-09-1ª	MÁRIO DIVINO ASSUMPCÃO FERREIRA	39.358	29/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-09-2ª	CLAUDETE DE SOUZA	39.359	29/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-09-3ª	VERA LÚCIA MARCELINO	39.360	29/04/21	REDENTOR
R.04-Q.01-D-10-1ª	ANTONIO FERREIRA PINTO	39.363	30/04/21	REDENTOR
COL.60 – 1ª VAGA INFANTIL	ANA VITÓRIA APARECIDA DOURADO	40.019	21/01/22	REDENTOR
COL.60 – 2ª VAGA INFANTIL	AGHATA NAYBY RODRIGUES DE AMARANTES	40.030	24/01/22	REDENTOR
COL.61 – 1ª VAGA INFANTIL	LEONARDO DOURADO BALBINO DA SILVA	40.053	01/02/22	REDENTOR
COL.61 – 2ª VAGA INFANTIL	BEATRIZ DE SOUZA PINHEIRO	40.074	06/02/22	REDENTOR
COL.61 – 3ª VAGA INFANTIL	NICOLAS GAVIOLI	40.076	07/02/22	REDENTOR
COL.62 – 1ª VAGA INFANTIL	JASMINE VITORIA FERREIRA	40.083	08/02/22	REDENTOR
COL.60 – 3ª VAGA INFANTIL	MEMBROS HOSP. DE BASE E HOSP. SÃO FRANCISCO	40.104	14/02/22	REDENTOR
COL.62 – 2ª VAGA INFANTIL	LIVIA BEATRIZ ARAUJO DA SILVA	40.135	24/02/22	REDENTOR
COL.62 – 3ª VAGA INFANTIL	PIETRO DE SOUZA VALENTIM	40.138	25/02/22	REDENTOR
COL.63 – 1ª VAGA INFANTIL	SAMUEL PEREIRA CRUZ	40.160	04/03/22	REDENTOR
COL.63 – 2ª VAGA INFANTIL	NM – TAINÁ CASSIA DE MORAES	40.180	08/03/22	REDENTOR
COL.63 – 3ª VAGA INFANTIL	HELENA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA	40.197	15/03/22	REDENTOR
COL.64 – 1ª VAGA INFANTIL	JOÃO MANOEL AUGUSTO PANTALEÃO DOS SANTOS PAIVA	40.201	16/03/22	REDENTOR
COL.64 – 2ª VAGA INFANTIL	DAVI LUCA PORFIRIO MAGNESI	40.202	16/03/22	REDENTOR
COL.64 – 3ª VAGA INFANTIL	AMANDA GUSMÃO LEITE	40.207	20/03/22	REDENTOR
COL.65 – 1ª VAGA INFANTIL	ALANA GUSMÃO LEITE	40.214	22/03/22	REDENTOR
COL.65 – 2ª VAGA INFANTIL	RAFAELA VITÓRIA FLAKIS LOPES	40.224	27/03/22	REDENTOR

COL.65 – 3ª VAGA INFANTIL	LEVI SANTIAGO MIOTT DE SOUZA	40.226	27/03/22	REDENTOR
COL.66 – 1ª VAGA INFANTIL	RN DE JÉSSICA CRISTINA BERNARDO DA SILVA	40.231	30/03/22	REDENTOR
COL.66 – 2ª VAGA INFANTIL	RN DE ANA JÚLIA MARCIANO PEREIRA	40.242	02/04/22	REDENTOR

**Portanto, Solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao traslado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.**

**Bauru, 07 de maio de 2024.**

**Levi Momesso**

**Diretor de Limpeza Pública**

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023**

Processo nº 10.180/2022 – Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 14 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDURB - RILCE.

Contratante: EMDURB – Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato de prestação de Serviços de Postagens de Correspondências.

Em conformidade com o art. 71 da Lei n.º 13.303/16 e com a cláusula sétima do contrato em epígrafe, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 22/05/2024 até 22/05/2025. O valor total estimado é de até R\$ 368.181,50 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Assinatura: 03/05/2024

Bauru, 07 de maio de 2024.

Presidente da EMDURB.

## **FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

### **David José Franço**

### **Presidente**

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

#### **Horários e local de expediente**

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### **Todos os Atendimentos deverão ser agendados por telefone:**

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica 3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511

[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)

#### **TELEFONE**

(14) 3009-5500

#### **EMAILS:**

##### **Presidência**

davidfrancoso@funprevbauru.sp.gov.br

##### **Controladoria Interna**

tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

##### **Procuradoria**

eduardoral@funprevbauru.sp.gov.br

michelcamargo@funprevbauru.sp.gov.br

##### **Divisão Administrativa**

louiseandido@funprevbauru.sp.gov.br

##### **Divisão Previdenciária**

adaolofrano@funprevbauru.sp.gov.br

##### **Divisão Financeira**

diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

##### **Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos**

luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

#### **OUIDORIA**

ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

#### **DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA** **PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**

#### **PORTARIA Nº 132/2024**

**APOSENTA** voluntariamente, com paridade a partir de 06 de maio de 2024 o(a) Sr(a). Ivone de Fátima Batista, portador(a) do RG nº 25.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF/MF nº 096.XXX.XXX-66, PIS/PASEP nº 17002962165, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Saúde, cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – Servente de Limpeza, matrícula funcional nº

22.175, padrão B-20, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 484/2024, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Bauru, 06 de maio de 2024.

#### **PORTARIA Nº 133/2024**

**APOSENTA** voluntariamente, sem paridade a partir de 06 de maio de 2024 o(a) Sr(a). Fátima de Souza Cunha dos Reis, portador(a) do RG nº 11.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF/MF nº 053.XXX.XXX-22, PIS/PASEP nº 10814339546, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Saúde, cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 28.945, padrão B-07, com proventos proporcionais conforme procedimento administrativo nº 502/2024, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Bauru, 06 de maio de 2024.

#### **PORTARIA Nº 134/2024**

**APOSENTA** voluntariamente, com paridade a partir de 06 de maio de 2024 o(a) Sr(a). Luiz Francisco Batista de Moraes, portador(a) do RG nº 16.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF/MF nº 050.XXX.XXX-03, PIS/PASEP nº 17005472584, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Agricultura e Abastecimento, cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, matrícula funcional nº 14.965, padrão C-24, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 782/2024, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Bauru, 06 de maio de 2024.

### **COMUNICADO COMISSÃO DE ELEIÇÃO CONSELHOS CURADOR E FISCAL FUNPREV BIÊNIO 2025/2026**

A Comissão de Eleição dos Conselhos Curador e Fiscal da Funprev - Biênio 2025/2026, disponibiliza, em caso de dúvidas, o telefone (14) 3009-5545 ou o e-mail [comissaoeleicao@funprevbauru.sp.gov.br](mailto:comissaoeleicao@funprevbauru.sp.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Bauru, 07 de maio de 2024.

Comissão de Eleição

### **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL – BIÊNIO 2025/2026**

#### **EDITAL N.º 01/2024**

A **Comissão de Eleição** da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (**Funprev**), constituída nos termos do artigo 24 da Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal n.º 6.492/2014 e instituída conforme Portaria n.º 118/2024 pelos membros titulares: Bruna Lis Suman Ferreira Tomazini (Presidente), Adriana Érica Venturini (Secretária), Thales Hirose Nakandakari Maedo, Daniela Graziela Rodrigues de Arruda, Andréia Aparecida Alves, Marildete Gimenez Ribeiro, e membros suplentes: Adilson Poggian Martins, Dhyego Palacios Bonifácio, Emily de Oliveira dos Anjos, Naraiane Leni Pereira, Andreia Pereira dos Santos, Aparecida de Fátima Batista Carvalho Silvestre e Derly Gimenez Ribeiro, torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição para os Conselhos Curador e Fiscal da Funprev – biênio 2025/2026, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares.

#### **1 – DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.2.** As inscrições serão efetuadas presencialmente na sede da Funprev devendo ser agendadas através do e-mail [comissaoeleicao@funprevbauru.sp.gov.br](mailto:comissaoeleicao@funprevbauru.sp.gov.br) ou telefone (14) 3009-5545, no período de 24 de junho a 05 de julho de 2024.

**1.3.** No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados: instrumento de mandato com firma reconhecida e documento original de identidade do procurador. Será exigida uma procuração por candidato, sendo que ficará anexada ao requerimento de inscrição.

**1.4.** O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, bem como, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando o candidato com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

**1.5.** No caso de não haver a quantidade mínima para a eleição dos membros titulares para composição dos conselhos, o prazo do período da inscrição poderá ser ampliado conforme cronograma.

#### **2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1.** Pertencer aos quadros de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos ou inativos, da Prefeitura Municipal de Bauru (administração direta), Departamento de Água e Esgoto (autarquia) e Câmara Municipal de Bauru.

**2.2.** Contar, na data da posse, com tempo mínimo de 03 (três) anos de serviço público municipal e ter cumprido estágio probatório.

**2.3.** Não ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado ou punido administrativamente, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Artigo 39 da Lei Municipal n.º 3.781/1994.

**2.4.** Possuir curso superior completo na data da posse.

**2.5.** Não ser servidor ativo pertencente ao quadro da Funprev, ou aposentado em decorrência do exercício de suas funções nesta Fundação.

**2.6.** Não ser servidor da Prefeitura Municipal de Bauru (administração direta), Departamento de Água e Esgoto (autarquia) e Câmara Municipal de Bauru, cedido à Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (Funprev), à época da abertura do processo eleitoral.

**2.7.** Não ter sido membro dos Conselhos Fiscal e/ou Curador titular ou suplente nos dois últimos mandatos consecutivos.

**2.8.** Não ser membro titular ou suplente da Comissão de Eleição, nem ocupante de cargo no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bauru e Região (SINSERM).

**2.9.** Não ser cônjuge ou companheiro (a) de membro integrante da Comissão de Eleição.

**2.10.** Não ter parentesco de até terceiro grau, em linha reta ou colateral, com os membros titulares ou suplentes da Comissão de Eleição.

**2.11** A Comissão de Eleição poderá requisitar documentação complementar a fim de resguardar a possibilidade de que os requisitos para posse serão atendidos até a data prevista para tal.

### **3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO PARA COMISSÃO DE ELEIÇÃO**

**3.1.** Requerimento devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I do presente edital.

**3.2.** Documento oficial de identificação com foto e sua respectiva cópia, como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente.

**3.3.** Comprovante de situação cadastral no CPF Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F): <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, acesso em 05 abr. 2024.

**3.4.** Certidões a serem obtidas junto ao Cartório do Distribuidor do Fórum de Bauru ou pela internet no site do Tribunal de Justiça: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, acesso em 05 abr. 2024.

**3.4.1** Certidão de Distribuição de Ações Criminais.

**3.4.2** Certidão de Distribuição Cível em Geral - Até 10 anos.

**3.4.3** Certidão de Execução Criminal.

**3.5.** Certidões de Distribuição de Processos, a serem obtidas pela Internet, no site do Tribunal Regional Federal 3ª Região: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitao>, acesso em 05/04/2024.

**3.5.1** Certidão Cível, com abrangências: Regional, Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo e Tribunal Regional Federal 3ª Região.

**3.5.2** Certidão Criminal, com abrangências: Regional, Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo e Tribunal Regional Federal 3ª Região.

**3.5.3** Certidão para fins Eleitorais, com abrangências: Regional, Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo e Tribunal Regional Federal 3ª Região.

**3.6.** Certidão de antecedentes criminais: Estadual <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado-de-antecedentes-criminais>, on-line ou com agendamento no Poupatempo e Federal <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>, acesso em 05 abri. 2024.

**3.7.** Ficha funcional ou certidão, emitida pelo setor responsável pela área de pessoal, que comprove:

- Tempo de serviço público municipal;
- Que não foi punido administrativamente, nos termos do item 2.3 do presente edital e;
- Aprovação em Estágio Probatório ou a data prevista para adquirir o tempo necessário para tal aprovação. Deverá ser solicitado através de e-mail e informado número de telefone para contato para ser comunicado sobre a retirada da certidão.

Departamento de Água e Esgoto: [rh@daebauru.sp.gov.br](mailto:rh@daebauru.sp.gov.br)

Prefeitura Municipal: [cicerosilva@bauru.sp.gov.br](mailto:cicerosilva@bauru.sp.gov.br)

Câmara Municipal: [rh@bauru.sp.leg.br](mailto:rh@bauru.sp.leg.br)

**3.8.** Cópia do comprovante de conclusão de ensino superior ou declaração que informe a data prevista para conclusão do curso, se ainda em andamento, devendo esta ser anterior à posse no Conselho.

**3.9.** Se o candidato não informar o Apelido, na opção de votação só constará o nome completo do candidato e secretaria.

**3.10.** Foto atualizada (imagem com fundo branco e com iluminação clara, destacando o rosto, sem maquiagem e sem acessórios), que será apresentada ao lado do nome do candidato na votação.

#### **4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A Comissão de Eleição da Funprev se reunirá no dia **22 de julho** para análise da documentação enviada pelos candidatos.

**4.2.** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas neste edital e na legislação específica.

**4.3.** As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

**4.4.** Caberá recurso com efeito suspensivo nos termos do § 8º do Artigo 25 da Lei 4.830/2002, alterado

pela Lei 6.492/2014, em relação às inscrições indeferidas. O recurso poderá ser interposto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, a ser protocolizado na Funprev, sito na Rua Rio Branco, 19-31, endereçado à Comissão de Eleição.

4.5. O resultado do recurso interposto será publicado no Diário Oficial de Bauru.

## 5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. Qualquer servidor público municipal ativo ou inativo poderá apresentar impugnação às candidaturas, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O documento de impugnação poderá ser protocolizado na Funprev, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, sito na Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, SP. Após a data da publicação mencionada no item 4.5, será analisada a impugnação pela Comissão de Eleição. A impugnação terá efeito suspensivo, nos termos do § 8º do art. 25 da Lei 4.830/2002, alterado pela Lei 6.492/2014.

5.2. Sanadas as eventuais irregularidades, a Comissão de Eleição fará publicar no Diário Oficial do Município a relação oficial dos inscritos.

## 6 – DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição será por voto secreto, por meio eletrônico, com nomes e apelidos, se informados, e números dos candidatos.

6.1.1 A coleta de votos será iniciada em **09/09/2024**, com encerramento previsto no dia **09/10/2022**.

6.1.2 O encerramento da eleição poderá ser prorrogado, caso não conte com a participação obrigatória da maioria simples de servidores ativos com direito a voto.

6.1.3 A Comissão de Eleição poderá prorrogar a eleição por instabilidade do sistema, pausa programada ou manutenção emergencial.

6.1.4 Os períodos de prorrogação serão definidos pela Comissão de Eleição e publicados no Diário Oficial do Município.

6.1.5 Durante o período de votação se a Comissão de Eleição identificar alguma fraude que prejudique o resultado da votação, deverá interromper a votação imediatamente e posteriormente dar publicidade ao ato.

6.1.6 A Comissão de Eleição mediante a falha do sistema que prejudique o resultado da votação, poderá zerar os votos e reiniciar a eleição, mediante a publicação no Diário Oficial do Município.

6.1.7 Após o encerramento da votação, a Comissão de Eleição emitirá relatório das ocorrências do período de votação.

6.2 A Comissão de Eleição fornecerá suporte por meio de WhatsApp, e-mail e telefone para os eleitores que estiverem com dificuldade durante o período de coleta de votos.

6.3 Poderão ser disponibilizados pela Comissão de Eleição pontos de votação e suporte via sistema eletrônico de coleta de votos, previamente divulgados no Diário Oficial do Município, sites oficiais e Edital de Convocação das Eleições.

6.3.1 A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, a relação dos dias e locais dos pontos votação e suporte ao eleitor.

6.4 O eleitor poderá registrar seus votos em momentos diferentes para cada conselho durante o período de votação.

6.5 Se o eleitor tiver votado em apenas um conselho, o voto ao outro conselho será considerado nulo ao término do período de votação.

6.6 O servidor eleitor, que estiver com dificuldade na geração da senha, deverá entrar em contato com a Comissão de Eleição para verificação cadastral.

6.7 Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos ou inativos, da Prefeitura Municipal de Bauru (administração direta), Departamento de Água e Esgoto (autarquia), Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru (Fundações) e Câmara Municipal de Bauru.

6.8 O processo eleitoral deverá contar com a participação obrigatória da maioria simples de servidores ativos com direito a voto.

6.8.1 Não havendo a participação da maioria simples dos servidores ativos com direito a voto para a eleição dos membros dos conselhos, até o final do mês anterior ao do término do atual mandato, os membros da atual administração deverão permanecer nas funções até a finalização da nova eleição e a posse dos eleitos.

6.9 Nos termos da legislação eleitoral é facultado aos candidatos indicar 1 (um) fiscal para acompanhamento dos trabalhos, correndo às suas expensas os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.

6.10 Tanto para o Conselho Curador como para o Conselho Fiscal, serão considerados eleitos, como titulares, os 03 (três) candidatos mais votados, ficando as respectivas suplências para os demais colocados.

6.11 Havendo empate entre os concorrentes, será considerado como melhor classificado o candidato que possuir maior tempo de serviço público municipal.

6.12 Não será permitido aos candidatos:

6.12.1 O assédio aos eleitores, nem a propaganda pessoal, denominada boca-de-urna, sendo possível a panfletagem e a presença dos candidatos e/ou seus representantes nas imediações da entrada dos pontos de votação;

6.12.2 Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, inclusive e-mail corporativo;

6.12.3 Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

6.12.4 Usar os serviços de servidores municipais para a eleição e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado, e

6.12.5 Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

6.13 É permitida, nos dias das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

6.13.1 É vedada, nos dias do pleito, até o término do horário das votações, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

6.14 Fica permitida até o primeiro dia útil anterior ao dia de início da votação, a realização da campanha e panfletagem, nos órgãos públicos municipais da administração direta ou indireta, na Câmara Municipal de Bauru e Funprev, mediante autorização do Secretário ou Presidente do órgão, desde que não atrapalhe o andamento dos serviços nem o atendimento ao público.

6.15 No recinto dos locais de votação é proibido aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos.

6.16 Aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, só é permitido que, de seus crachás, constem o nome do candidato a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.

6.17 Os atos que contrariarem os itens de 6.15 a 6.17, serão passíveis de análise e sanções a cargo da Comissão de Eleição, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

6.18 A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, a data e local da apuração da eleição, bem como instruções e regramentos adicionais ao presente processo eleitoral.

## 7 – DO RECEBIMENTO DE REPRESENTAÇÕES DE DENÚNCIAS OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADE

7.1 Qualquer servidor público municipal ativo ou inativo poderá representar denúncia ou notícia de irregularidade às candidaturas, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, protocolizando o documento da representação na Funprev, sito na Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, SP.

7.2 A manifestação deve conter elementos mínimos indispensáveis à sua análise, tais como: data, hora, local, autoria e informações detalhadas sobre os fatos supostamente ilícitos, bem como documentos (fotos, vídeos, documentos e outros) que comprovem o fato.

7.2.1 Declaração de testemunhas deverão ser por escrito contendo: cópia de documento de identidade com foto de acordo com a listagem constante do item xx do presente edital, contato da testemunha (e-mail ou telefone) e descrição do fato ocorrido devidamente assinado conforme assinatura constante no documento apresentado.

7.2.2 O manifestante, eventuais testemunhas e candidatos denunciados deverão prestar as informações que lhe forem solicitadas pela Comissão de Eleição.

7.3 A Comissão de Eleição da Funprev se reunirá para análise e deliberação da representação em até 2 dias úteis.

7.4 As representações deferidas e as indeferidas, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

7.5 Da deliberação da Comissão, caberá recurso com efeito suspensivo nos termos do § 8º do Artigo 25 da Lei 4.830/2002, alterado pela Lei 6.492/2014, que poderá ser interposto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação. O recurso endereçado à Comissão de Eleição poderá ser protocolizado na FUNPREV, sito na Rua Rio Branco, 19-31, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

7.6 O resultado do recurso interposto será publicado no Diário Oficial de Bauru.

## 8 – DAS COMPETÊNCIAS DOS CONSELHOS

8.1 Da competência do Conselho Curador, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal n.º 6.492/2014:

8.1.1 Aprovar e alterar o Regimento da Funprev, através de votação de 2/3 (dois terços) de seus membros;

8.1.2 Eleger o seu Presidente e Secretário, bem como o Presidente da Funprev;

8.1.3 Participar, avaliar e acompanhar sistematicamente, a gestão administrativa, contábil, econômica e financeira dos recursos;

8.1.4 Estabelecer normas gerais de contabilidade e atuarial de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial da Fundação;

8.1.5 Autorizar a aceitação de doações;

8.1.6 Autorizar a alienação ou aquisição de bens e direitos;

8.1.7 Determinar a realização de inspeções e auditorias por inspetores ou auditores independentes;

8.1.8 Acompanhar e apreciar através de relatórios gerenciais a execução dos planos, programas e orçamentos da Fundação;



**8.1.9** Autorizar a celebração e rescisão de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades ainda que sob a forma de prestação de serviços por terceiros;

**8.1.10** Aprovar a prestação de contas anuais a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado – TCE;

**8.1.11** Aprovar o encaminhamento, ao Prefeito Municipal, da proposta orçamentária anual e dos pedidos de Créditos Adicionais;

**8.1.12** Apreciar sugestões e encaminhar ao Prefeito Municipal as propostas de modificação da Lei nº 4.830/2012, devidamente justificadas, inclusive quanto às alterações das alíquotas de custeio do plano de previdência;

**8.1.13** Julgar, em grau de recurso, atos e decisões proferidas pela Presidência da Funprev, e

**8.1.14** Orientar e decidir, sobre eventuais lacunas, omissões ou obscuridade sobre situações relacionadas à previdência disciplinada na Lei nº 4.830/2002.

**8.2** Da competência do Conselho Fiscal, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.830/2002, com redação dada pela Lei Municipal n.º 6.492/2014:

**8.2.1** Fiscalizar os atos dos membros do Conselho Curador e da Presidência da Funprev e verificar o cumprimento de seus deveres legais e regulamentares;

**8.2.2** Aprovar os balancetes mensais ou balanço anual da Funprev, emitindo pareceres e/ou recomendações complementares que forem julgadas necessárias a serem cumpridas pelo Conselho Curador;

**8.2.3** Manificar-se sobre os relatórios exarados pelo Conselho Curador;

**8.2.4** Examinar todas as contas, escrituração, documentos, registros contábeis e demais papéis da Funprev, suas operações e, ainda, demais atos praticados pelo Conselho Curador;

**8.2.5** Examinar os resultados gerais do exercício e proposta orçamentária para o exercício subsequente, sobre eles emitindo pareceres, e

**8.2.6** Praticar todos os atos de fiscalização que forem julgados necessários ou recomendáveis, para o fiel desempenho de suas atribuições e competências.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** O servidor eleito ou indicado deverá preencher os requisitos:

**9.1.1** Para posse, apresentar declaração devidamente preenchida, conforme modelo constante no Anexo II (inciso II do § 1º do art. 3º desta Portaria nº 1467, de 02 de junho de 2022) do presente edital.

**9.1.2** Para posse, apresentar declaração de bens podendo ser: cópia da última declaração do imposto de renda ou modelo de declaração devidamente preenchida constante no Anexo III (§2º do art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992) do presente edital.

**9.1.3** Para posse, o servidor indicado deverá apresentar na Divisão Administrativa da Fundação a documentação constante nos itens 3.2 até o item 3.8 do presente edital.

**9.1.4** Todos os membros eleitos e indicados, titulares e suplentes, para a posse do cargo, deverão participar do Curso Preparatório em Gestão Previdenciária, em cumprimento ao §5º, art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.830/2002, observado os requisitos mínimos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS (CGINV, DIRIG, COFIS e CODEL), estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e posteriores atualizações, bem como de cursos de qualificação referentes à questão de conhecimento das plataformas CPA -10 e CPA - 20, devendo terem, no mínimo, 70% (setenta por cento) de frequência, conforme §3º, art. 25-A da Lei Municipal nº 4.830/2002.

**9.1.5** Os membros titulares em exercício dos Conselhos Curador e Fiscal são obrigados, a contar da data da posse, a apresentar a certificação profissional obrigatória, nos termos dos requisitos mínimos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS (CGINV, DIRIG, COFIS e CODEL), estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e posteriores atualizações.

**9.1.5.1** Na hipótese de substituição dos membros titulares, deverá ser observado os pressupostos legais da Portaria MTP nº 1.467/2022 e posteriores atualizações.

**9.1.6** O membro do Conselho Curador para exercício do cargo de Presidente da Funprev deverá apresentar a(s) certificação(ões) nos termos dos requisitos mínimos dos dirigentes, estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e posteriores atualizações, bem como as demais exigências.

**9.1.7** O Manual da Certificação Profissional dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios está disponível em: <<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/requisitos-para-dirigentes-e-conselheiros-de-rpps/>>. Acesso em 02 abr. 2024.

**9.1.8** O Curso Preparatório em Gestão Previdenciária e as certificações obrigatórias previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022 e posteriores atualizações, serão custeados pela Funprev conforme Resolução do Conselho Curador.

**9.2** Os Conselhos Curador, Fiscal e Presidência, deverão manter a Funprev enquadrada ao nível, prazo e percentual de certificação exigidos pelo Ministério da Previdência Social aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**9.3** Os membros dos Conselhos Curador e Fiscal da Funprev que não comprovarem os requisitos mínimos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS (CGINV, DIRIG, COFIS e CODEL), estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e posteriores atualizações, serão submetidos a processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei 3.781/1994, bem como estarão sujeitos à perda do mandato.

**9.4** Os atos relativos ao processo eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município.

**9.5** Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a primeira publicação do mesmo, podendo ser protocolizada das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Funprev, sito na Rua Rio Branco, 19-31, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, SP.

**9.6** Não poderão integrar o Conselho Curador, o Conselho Fiscal, Presidência da Funprev, ao mesmo tempo, representantes que guardem entre si, relação conjugal ou parentesco consanguíneo ou afim e, de convivência, até terceiro grau, inclusive.

Bauru, SP, 07 de maio de 2024.

Adriana Érica Venturini  
Secretária da Comissão de Eleição

Bruna Lis Suman Ferreira Tomazini  
Presidente da Comissão

Comissão de Eleição Funprev – Biênio 2025/2026  
(Conforme Portaria 118/2024)

### ANEXO I MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE  
BAURU

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL – BIÊNIO 2025/2026

Requerimento de Inscrição

CONSELHO: CURADOR ( ) FISCAL ( )

\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho requerer à Comissão de Eleição, o deferimento da inscrição para concorrer à eleição da FUNPREV, conforme dados abaixo e relação de documentos anexados.

Informações do candidato:

Órgão: \_\_\_\_\_, Secretaria: \_\_\_\_\_.

(PMB, DAE ou Câmara) (setor em que trabalha)

Nome completo: \_\_\_\_\_

Apelido: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Telefones: Res \_\_\_\_\_ Com \_\_\_\_\_ Cel \_\_\_\_\_

Documentos anexados:

1. Documento oficial de identificação com foto e sua respectiva cópia, como: cédula de identidade (RG), ou carteira de trabalho, ou carteira profissional, ou passaporte, ou carteira de identificação funcional ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente (item 3.2);
2. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F) (item 3.3);
3. Certidões a serem obtidas junto ao Cartório do Distribuidor do Fórum de Bauru ou pela internet no site do Tribunal de Justiça: Certidão de Distribuição de Ações Criminais, Certidão de Distribuição Cível em Geral e Certidão de Execução Criminal (item 3.4);
4. Certidões de Distribuição de Processos, a serem obtidas pela Internet, no site do Tribunal Regional Federal 3ª Região: Certidão Cível, com abrangências: Regional, Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo e Tribunal Regional Federal 3ª Região, Certidão Criminal, com abrangências: Regional, Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo e Tribunal Regional Federal 3ª Região e Certidão para fins Eleitorais, com abrangências: Regional, Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de São Paulo e Tribunal Regional Federal 3ª Região (item 3.5);
5. Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal (item 3.6);
6. Ficha funcional ou certidão, emitida pelo setor responsável pela área de pessoal, com comprovações do tempo de serviço público municipal e aprovação em estágio probatório ou a data prevista para adquirir o tempo necessário para tal aprovação; não ter sido condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado ou punido administrativamente, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do art. 39 da Lei Municipal n.º 3.781/1994 (item 3.7);
7. Cópia do comprovante de conclusão de ensino superior ou declaração que informe a data prevista para conclusão do curso, se ainda em andamento, devendo esta ser anterior à posse no Conselho (item 3.8);
8. Foto atualizada (imagem com fundo branco e com iluminação clara, destacando o rosto, sem maquiagem e sem acessórios), que será apresentada ao lado do nome do candidato na votação. (item 3.10).

**DECLARO** ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital em conformidade com as Leis Municipais nº 4830/2002 e 6492/2014; da obrigatoriedade da realização dos cursos previstos nos artigos 5º, § 5º e 25-A, § 2º; bem como dos requisitos previstos na Lei 9.717/1998 e na Portaria MTP nº 1.467/2022 e posteriores atualizações.

Nestes Termos,  
P. Deferimento.

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do requerente ou procurador)

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO**  
(inciso II, artigo 77, Portaria 1467/2022)

Eu, \_\_\_\_\_, cargo efetivo de \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, designado para exercer a função de \_\_\_\_\_, junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Bauru, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofreu condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incide em nenhuma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE BENS**  
(§2º do art. 13 da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992)

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade nº ....., CPF nº ....., residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), designado para exercer a função de (especificar a função de que trata o caput do art. 1º desta Portaria) junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de (especificar a unidade da Federação), declaro, para os devidos fins da prova prevista no §2º do art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e sob as penas da lei, que até a presente data, o meu patrimônio é constituído dos seguintes bens e valores:

- 1 – (Descrição do bem) (Valor);
  - 2 – (Descrição do bem) (Valor);
  - 3 – (Descrição do bem) (Valor);
- ou  
Não possui bens.

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(assinatura do declarante)

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA ELEIÇÃO CONSELHOS CURADOR E FISCAL FUNPREV**  
**BIÊNIO 2025/2026**

07/05/2024	Edital 1ª Publicação
09/05/2024	Edital 2ª Publicação
11/05/2024	Edital 3ª Publicação
24/06/2024	Início das Inscrições (30 dias úteis)
04/07/2024	Publicação de Prorrogação se necessário
05/07/2024	Encerramento das Inscrições se não prorrogar
19/07/2024	Encerramento das Inscrições
22/07/2024	Reunião para avaliação das inscrições
25/07/2024	Publicação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições
26/07/2024	Início de recurso (03 dias úteis)
30/07/2024	Término de recurso
31/07/2024	Análise dos recursos
01/08/2024	Publicação dos julgamentos dos recursos e dos inscritos pós recurso
05/08/2024	Início da impugnação (02 dias úteis)
06/08/2024	Término da impugnação
08/08/2024	Edital de Convocação de Eleição
09/09/2024	Início da eleição até 30 dias do Edital de Convocação
08/10/2024	Publicação de Prorrogação se necessário
09/10/2024	Fim da eleição digital
10/10/2024	Apuração (se atingido o quórum)
10/10/2024	1ª Prorrogação da eleição
07/11/2024	Publicação de Prorrogação se necessário
09/11/2024	Fim da 1ª prorrogação eleição digital
11/11/2024	Apuração (se atingido o quórum)
10/11/2024	2ª Prorrogação da eleição
28/11/2024	Fim da 2ª prorrogação eleição digital
29/11/2024	Apuração (se atingido o quórum)

30/11/2024	Publicação do resultado das eleições
02/12/2024	Início o prazo para recurso do resultado das eleições
03/12/2024	Fim do prazo para recurso do resultado das eleições
04/12/2024	Análise dos recursos e fim do processo eleitoral

**ATA N.º 02/2024 – COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA FUNPREV**  
**PORTARIA N.º 118/2024**

<b>DATA:</b> 03/05/2024	<b>HORÁRIO (Início – Término):</b> 9h - 12h30
<b>LOCAL:</b> Sala da Escola Previdenciária	

PARTICIPANTES	FUNÇÃO	ASSINATURA
Bruna Lis Suman Ferreira Tomazini	Prefeitura Municipal de Bauru Membro Titular	
Adriana Erica Venturini	Prefeitura Municipal de Bauru Membro Titular	
Andréia Aparecida Alves	Câmara Municipal Membro Titular	
Daniela Graziela Rodrigues de Arruda	Departamento de Água e Esgoto de Bauru Membro Titular	
Marildete Gimenez Ribeiro	Associação dos Servidores Membro Titular	Ausente
Thales Hirose Nakandakari Maedo	Funprev Membro Titular	
Adilson Poggian Martins	Funprev Membro Suplente	
Andreia Pereira dos Santos	Departamento de Água e Esgoto de Bauru Membro Suplente	Ausente
Aparecida de Fátima Batista Carvalho Silvestre	Associação dos Servidores Membro Suplente	Ausente
Derly Gimenez Ribeiro	Associação dos Servidores Membro Suplente	Ausente
Dhyego Palacios Bonifácio	Prefeitura Municipal de Bauru Membro Suplente	
Emily de Oliveira dos Anjos	Prefeitura Municipal de Bauru Membro Suplente	Ausente
Naraiane Leni Pereira	Prefeitura Municipal de Bauru Membro Suplente	Ausente

**TÓPICOS**

**Processo n.º 417/2024 – Processo Eleitoral para composição do Conselho Curador e Fiscal Gestão 2025/2026.**

- 1 – A presidente apresentou o parecer jurídico da Funprev à Comissão para conhecimento.
- 2 – A presidente leu o Edital do regulamento do processo eleitoral, a Comissão deliberou os itens apontados no parecer jurídico e adequou o documento para publicação.
- 3 – A Comissão elaborou o cronograma do processo eleitoral.

\_\_\_\_\_, (Adriana Erica Venturini, secretária), dou fé e lavro a presente ATA, que vai assinada por todos e rubricada por mim.

**PODER LEGISLATIVO**

**Wanderley Rodrigues de Moraes Junior**  
**Presidente**

**Editais e Avisos**

**PROCESSO DA n.º 049/2024**

**CONTRATO n.º 06/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE E-MAILS

**Fundamento legal:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

**CONTRATADA:** INSTAR TECNOLOGIA LTDA

**Valor do Contrato:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

**Vigência:** 24 de abril de 2024 a 23 de abril de 2025.

**Data da assinatura:** 24 de abril de 2024.

**Diário Oficial de Bauru**

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

**E-MAIL:**

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)

**FONE:** 3235-1041